SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2759

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 02/2020

NERI CHILANTI, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 10 de março de 2020, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Apresentação do parecer do relator e votação de Normativa de Serviço de limpeza de fossas sépticas - CORSAN;
2. Apresentação do parecer do relator e votação de Normativa de Desabastecimentos e compensação financeira em decorrência de interrupção de longa duração;
3. Apresentação do parecer do relator e votação de Normativa de Procedimentos e Metodologia para Reajuste e Revisão Tarifária;
4. Apresentação do parecer do relator e votação de Normativa de Aplicação de sanções cabíveis aos prestadores de serviços regulados pela AGESAN-RS em casos de irregularidades;
5. Avaliação das contribuições do Processo de Consulta Pública nº 04/2020 e deliberações;
6. Deliberações finais e assuntos diversos.

A reunião será na sede da AGESAN-RS, na Sala de Reuniões II, sita à Av. Guilherme Schell, 5626, sala 201, Bairro Centro, Canoas/RS.

Canoas, em 27 de fevereiro de 2020.

NERI CHILANTI
Presidente do Conselho Superior de Regulação
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:8A3C8D44

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 04/2020

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 04/2020

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para:
Homologação do Reajuste dos valores das tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem praticados pela COMUSA, no município de Novo Hamburgo.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 22 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.

Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.

Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 02 de março de 2020 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 20 de fevereiro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN - RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:00681DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 096/2020

Certifico que foi realizado no dia 27/02/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 096/2020: 1º Termo Aditivo ao Contrato De Fornecimento ao CIRENOR Nº 048/2019 para a Prestação de Serviços. Contratado:**SGS GESTÃO EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.517.227/0001-58.** Altera a Clausula Oitava do contrato: O valor do contrato fica reajustado pela variação do IGPM/FGV, passando a viger com o valor de R$ 3.665,96 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com noventa e seis centavos) a partir de 01 de março de 2020. Referente a edital de pregão presencial nº 002/2019 – processo nº 002/2019.

SANANDUVA, em 27 de fevereiro de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:729A8888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2020 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 082/2020 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"DESIGNA A PROFESSORA MUNICIPAL DE ALEGRIA ROSINEI JAQUELINA JUCHUM, MATRÍCULA Nº 1265, PARA PERMUTAR COM A PROFESSORA MUNICIPAL ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER, DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO". –

VICE-PREFEITO, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica com o art. 113 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2015 e Oficio nº 009, de 27/01/2020 – Três de Maio/RS.

R E S O L V E

Art. 1º Designa a Professora Municipal de Alegria/RS Rosinei Jaquelina Juchum, Classe B, Nível 02, matrícula 1265, Regime de Trabalho 20 horas semanais, para Permutar com a Professora Municipal de Três de Maio/RS, Aline Ferreira Dos Santos Meller, Classe "A", Nível 3, matrícula nº 52744, Regime de Trabalho 20 horas semanais.
Paragrafo único: A presente Permuta contar-se-á de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º O ônus pelo pagamento do vencimento básico, bem como pelas vantagens funcionais permanentes e incorporadas que compõem a remuneração do servidor cedido, será suportado pelo Cedente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:51D57DBA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 083/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DA SENHORA JANICE GUTKOSKI ZAMO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 079, DE 17/02/2020". -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15, § 2º da Lei Municipal 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E

Art. 1º Torna sem efeito o ato de Nomeação em Concurso Público, da senhora Janice Gutkoski Zamo, no qual foi classificada em 1º Lugar, para o cargo de Professor de Ciências, Nível "1", Classe "A", RT: 20 horas semanais, dada pelo Edital de Concurso n° 001/2018 de 18/10/2018, Edital de Chamada n° 04, de 13/02/2020, Edital de Homologação n°009/2019 de 14/03/2019 e Portaria nº 079 de 17/02/2020. Conforme Declaração de desistência da vaga em anexo.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:508A1A49

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 08/2020

EDITAL DE CHAMADA Nº 08/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2018 DE 18/10/2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada aos candidatos aprovados em concurso público instituído pelo Edital 001/2018 de 18/10/2018, para o preenchimento de novas vagas declaradas para os cargos de Professores conforme a baixo especificado.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
8°	ROSELAINE CORRÊA CANABARRO UNSER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:A62ECC13

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 07/2020

EDITAL DE CHAMADA Nº 07/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2016 DE 28/10/2016.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada ao candidato aprovado em concurso público instituído pelo Edital 001/2016 de 28/10/2016, para o preenchimento de nova vaga declarada para o cargo de Cozinheira.

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
9°	ANDRÉIA DE BAIRROS BORGES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:59EA8A02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 084/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SENHORA ANDRÉIA DE BAIRROS BORGES".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2016, de 28/10/2016, homologado pelo edital 009/2016, de 22/12/2016, Edital de Chamada n° 07/2020, de 27/02/2020 e Ordem de Serviço nº 16, de 27 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Senhora Andréia de Bairros Borges, para o cargo efetivo Cozinheira, Padrão 02, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificada em 9º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F0126E93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 085/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SENHORA ROSELAINE CORRÊA CANABARRO UNSER".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2018, de 18/10/2018, homologado pelo edital 009/2019, de 14/03/2019, Edital de Chamada n° 08/2020, de 27/02/2020 e Ordem de Serviço nº 17, de 27 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Senhora Roselaine Corrêa Canabarro Unser, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 01, Classe "A", RT: 20 horas semanais, classificada em 8º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:93298F6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº086/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº086/2020 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO OS PROFESSORES A SEGUIR ARROLADOS".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2018, de 18/10/2018, Edital de Chamada n° 06/2020, de 20/02/2020, Edital de Homologação 009/2018 e Ordem de serviço n° 15/2020 de 26/02/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os Professores a seguir arrolados:
Professor de Séries Iniciais, Nível 1, Classe "A", RT: 20 horas semanais.
6º Lugar: Margarete Peters
Professor de Séries Iniciais, Nível 1, Classe "A", RT: 20 horas semanais.
7º Lugar: Denise Rafaela Giacomeli
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:16A0DEF6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 8:00 (oito) horas, do dia 13 do mês de março do ano de 2020**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria – RS, 27 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:4A09959F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATO Nº 047/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Prestação de serviço de sonorização e show de banda musical para o XIX Encontro da Mulher Alegriense, na data de 07 de março de 2020, no CTG Querência Alegre de Alegria com sonorização para abertura a partir das 9:30 horas animação e show das 13:30 horas ás 17:30. Dispensa de Licitação nº 018/2020. Vigência – A contar da data de sua assinatura, com termino em 31 de março de 2020. Valor Total R$ 2.200,00 (Dois mil e trezentos reais). **Contratada**: **JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.55.204/0001-91. Data: 27.02.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E20D0BDA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 018/2020, referente ao Processo Administrativo nº 034/2020, datado do dia 27 de fevereiro de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.55.204/0001-91, para prestação de serviço de sonorização e show de banda musical para o XIX Encontro da Mulher Alegriense, na data de 07 de março de 2020, no CTG Querência Alegre de Alegria com sonorização para abertura a partir das 9:30 horas animação e show das 13:30 horas ás 17:30, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O valor total a ser pago pelo município será no valor de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. 0905** Fundo Nacional Assistência Social Rec. Federais – 08 0243 0013 2061 Bloco de Proteção Social Básica – 319 1019 3390 39 00 00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:57EAA87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Romeu Toso. **Objeto:** Locação de imóvel que se destinará a abrigar o Sub Posto de Saúde do Distrito de Linha Vitória. **Pagamento:** Valor global de R$ 6.367,11 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (7,82%), conforme Processo Administrativo nº 029.07.04/2018 e Dispensa nº 10/2018**. Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:609E1763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 545/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 177/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar o servidor Everson Machado Kila, Matrícula Funcional nº 2018109037, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 07/2020 – Editora Jornalística Jarros Ltda, Pregão nº 078/2019, Processo nº 39780/2019, a contar de 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C884956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5170/2020 da

Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos

Resolve:

Designar a servidora Andréa Ferreira, para integrar a comissão permanente de Licitações como membro titular, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, em substituição ao servidor Thiago da Silva Martins, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:61A53A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5170/2020 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos

Resolve:

Designar a servidora Leonor Cristina dos Santos, para integrar a comissão permanente de Licitações como membro titular, no período de 10/02/2020 a 24/02/2020, em substituição ao servidor Arlei Juvenal de Souza, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2D23DD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 003/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar o servidor o Marco Aurélio Comassetto como presidente na Comissão Permanente de Licitações em substituição a servidora Gisele Biguelini Preci no período de 23 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020 que estará em gozo de férias, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 3390/2019 e atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3BA984F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Leonardo Bresolin Carbone, aprovado em 101º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E97D3471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Bárbara Sabrina de Souza Cattani, aprovada em 102º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2ABEA97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tiago de Carvalho Rodrigues, aprovado em 103º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CE12A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Carine da Silva Fontoura, aprovada em 104º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F367DE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Amanda Santos Rodrigues, aprovada em 105º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:BBD2C459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 451/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 305/2020 que nomeia Tiago de Carvalho Rodrigues, aprovado em 103º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pois o mesmo passou para o final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:EF68C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº454/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear André Machado Torresini, aprovado em 107º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CCA19708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº455 /2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Patrícia Aquino Melo Buchhorn, aprovada em 109º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C70C8E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 501/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tatiane Berguer, aprovada em 110º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0102DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 502/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eugênia Lena Dorneles, aprovada em 07º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1BE46AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 503/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Hully Chedieck da Rocha, aprovada em 06º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FA6395B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Hully Chedieck da Rocha, aprovada em 06º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:EB768F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Mônica Cabreira Kobielski, aprovada em 07º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6E7C6BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Léa dos Santos Har, aprovada em 204º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:BAECD6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 506/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Francieli Bruckchem Peixoto, aprovada em 205º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7EAD68EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARA MUNICIPAL Nº 507/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Graziele de Oliveira Fatturi, aprovada em 206º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7E525EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº508/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fernanda de Araújo Cortes Alves, aprovada em 208º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C22B1CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 509/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lidiane Mazui Perguer, aprovada em 209º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7CEE9EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lídia Greice Martins dos Reis, aprovada em 210º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:30DCF92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 511/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Aline Araújo Souza, aprovada em 211º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Aline Araújo Souza, aprovada em 211º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Aline Araújo Souza, aprovada em 211º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:606A4E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 512/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Denise Batista Carneiro Brasil, aprovada em 212º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8ACDA11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 513/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Bruna Schatschineider, aprovada em 213º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8B303F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Leonardo Franco Schneider, aprovado em 20º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1F80AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Débora Costa de Borba Silva, aprovada em 16º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:32644920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fábio Rodrigues de Oliveira, aprovado em 30º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D95E2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 517/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Gisele Dias Brum Bernardes, aprovada em 66º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:59A12244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 518/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Renata Lima de Oliveira, aprovada em 67º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:810653B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 520/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lissandra Florisbal Dias, aprovada em 69º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F001C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 521/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Andréa Azambuja de Carvalho, aprovada em 71º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:885E8C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 522/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vanair Fraga Kenne, aprovada em 72º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C0CCAD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Simone Munisk Gabatulia, aprovada em 74º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:993C6BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 524/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Juliana Maciel Woll, aprovada em 75º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3785F741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 525/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eva Teresinha Santos de Deus, aprovada em 77º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:ED5CFD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Bianca Aline Silva, aprovada em 78º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6AEFD238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 528/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Patrícia dos Santos Carvalho, aprovada em 80º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:94E2FE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Quelen dos Santos Baptista, aprovada em 81º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B12E8839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Aline de Carvalho Ribeiro Pinheiro, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Esporte e Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A00FA7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jéssica Gerett, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4E9E778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 320/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Luiz Noronha da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:297A0A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Luiz Noronha da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de janeiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:634CCCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Junyara Brandão Silva, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Política para as Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 24 de janeiro de 2020, ficando exonerada do cargo de Supervisora, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E89A9EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Raquel Lahti Soares Moraes, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:144222FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 377/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carlos Roberto Paim Farias, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:863AAE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 378/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Kátia Janaína Gonçalves Esteves, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2020, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3DB42914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 380/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Oséas Pereira, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, lotado na Chefia de Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de fevereiro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:73E1B53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jefferson Raul Aguiar de Deus, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Promoção de Políticas Públicas Contra as Drogas na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5F7F607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Juraci Teresinha Viana Pereira, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:AD8455A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 391/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marcelo Soares Lopes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia de Setor de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7360EEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 400/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 097/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Cira Vieira Fontoura, Professora, matrícula funcional nº 2009104196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Alessandra Rosália César Longaray.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:236DC3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 401/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 097/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Luciana Brasil Canto, Professora, matrícula funcional nº 2012105877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ana Lúcia de Oliveira Souza.

A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D867DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 250/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Zulair da Silva Pedroso, Professora, matrícula funcional nº 2010104717, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Cibelly Mottola.
A presente cedência terá vigência no período de 14 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4618ED79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 248/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí o servidor Michael Tesche, Professor, matrícula funcional nº 2008103865, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor José Leandro Pereira.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2C6AD642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 448/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear Eldomar Silveira da Silva, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9F505204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Neli Casagrande da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:ACA6D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 207/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Sílvia Letícia Ortiz Silva, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 1998100322, por mais 10 horas semanais no período de 10/02/2020 a 09/02/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:545A9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 207/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106968, de mais 10 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 2450/2019, a contar de 10/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:652257AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 537/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rosete dos Santos Amaral, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, lotada na Chefia de Setor de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FD894C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 539/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Maria Divina de Araújo, aprovada em 111º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CD0C3E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 540/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lidiane Cardozo Teixeira, aprovada em 82º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:570E564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 541/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fernanda Rodrigues de Oliveira, aprovada em 09º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:43F8499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 542/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 153/2020 que nomeia Max Mota Rodrigues, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 14 de janeiro de 2020, onde consta Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro de 2019, Leia-se Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 20120

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E4E8B2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 547/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Matheus de Oliveira Wunder, cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A857A9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Rita de Cássia dos Santos, matrícula funcional nº 1992001125, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral de Educação Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:062A96D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 463/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rita de Cássia dos Santos, Função Gratificada de Diretora Geral, FG – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A7060A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2019109497, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F6BA1477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Aline de Carvalho Ribeiro Pinheiro, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:2F22CF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 226/2020 que designa Roberto Carlos Bergmann Lencina, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D5B37503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 321/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar João Luiz Noronha da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0230B132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 323/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Débora Evelyn Santos da Silva, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:70C6C02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº325/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Junyara Brandão Silva, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 24 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8AF4B90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Raquel Lahti Soares Moraes, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 28 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E2E65900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre este Município e a Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos. O presente Termo de Colaboração tem como objetivo estabelecer as condições para execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização do CARNAVAL DE ALVORADA DE 2020. O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao desta publicação até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado através de formalização de termo aditivo, sendo celebrado pelos partícipes antes do término da sua vigência ou da última dilação de prazo.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2020.

ALCIDES BOLICO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5D9B88C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 379/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Kátia Janaína Gonçalves Esteves, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8C48862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 381/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar Oséas Pereira, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C600EEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jefferson Raul Aguiar de Deus, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:493141A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 390/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Juraci Teresinha Viana Pereira, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9C58ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 392/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marcelo Soares Lopes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a

fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:73050889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Contratada: Tecmidiaweb Eireli - ME, CNPJ nº 09.049.228/0001-40
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do contrato: Contratação de serviços de internet fibra óptica para a secretaria de administração. **Objeto do aditivo:** Alteração de cláusulas e dotação. **Cláusula primeira**: "Altera-se a cláusula primeira do contrato, passando a vigorar também a seguinte redação: Instalação de 100Mb de internet fibra ótica empresarial para o Prédio 2 da Prefeitura, cito a Rua Joaquim Vicente Maia, 815 - Centro Arroio dos Ratos". **Cláusula segunda:** "Altera-se a cláusula sétima, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: A contratante pagará a contratada uma única vez no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente à instalação da rede de internet para não haver fidelidade de 12 meses. Já no tocante ao plano mensal, será pago o valor de R$ 494,85 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)". **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 da atividade 2.019.

Arroio dos Ratos, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:58D34E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova Objetiva e a convocação para as Provas Prática e de Títulos. A **PROVA PRÁTICA** para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** será aplicada no dia **08/03/2020 (domingo), às 13h** (*Horário de Brasília*), na **Prefeitura Municipal de Augusto Pestana (Sala de Reuniões),** situada na Rua da República, nº 96, Bairro Centro, no Município de Augusto Pestana. **PERÍODO DE ENTREGA DE TÍTULOS: dias 02, 03 e 04/03/2020**, **diretamente na sua área do candidato, no site www.objetivas.com.br.** O Edital encontra-se divulgado no **Mural do Município de Augusto Pestana, e nos sites www.augustopestana.rs.gov.br, www.objetivas.com.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

Augusto Pestana, em 28 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0E33AA4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova Objetiva e a HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2019 para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Microárea Rural II ESF I: Rincão Doa Muller/ Rincão dos Bazzanas, Microárea Rural III ESF I: Rosário, Microárea Rural IV ESF I: São Miguel/ Rincão dos Klein, Microárea Rural IV Esf II: Rincão Comprido/Boca da Picada/ Rincão dos Franco, Microárea Rural V ESF II: Ponte Branca/Rincão do Progresso, Microárea Urbana I ESF II: Bairro Sost/Bairro Esperança, Microárea Urbana VI ESF I: Bairro Sol Nascente/ Parte do Centro da Cidade, Microárea Urbana VI ESF II: Cidade/Centro, Microárea Urbana VII ESF II: Parte do Bairro Esperança/Cidade Centro). O Edital encontra-se divulgado no Mural do Município de Augusto Pestana, e nos sites www.augustopestana.rs.gov.br, www.objetivas.com.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs.

Augusto Pestana, em 28 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EA062D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3077 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3077 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Poder Legislativo crédito adicional especial no valor de R$ 16.800,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo, crédito adicional especial no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 16.800,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.39.00 – 7 - Serviços de Consultoria.....R$ 16.800,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:00609CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3078 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3078 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.553,59.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.553,59 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – 8521 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00
Fonte de Recursos – 1083 – Fundo do Meio Ambiente

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social a População de Baixa Renda
3.3.90.14.00 – 8931 – Diárias – Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - 8562 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – 8563 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – 8593 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.553,59
Fonte de Recursos – 1133 – Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior nas fontes de recursos: 1133 – Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS no valor de R$ 6.553,59 e 1083 – Fundo do Meio Ambiente no valor de R$ 13.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:AF3183C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3079 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3079 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 190.000,00
Fonte de Recursos – 40 - ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres, no valor de R$ 190.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F4B7DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4010 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4010 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no orçamento do Poder Legislativo crédito adicional especial no valor de R$ 16.800,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3077 de 27 de Fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Poder Legislativo, crédito adicional especial no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 16.800,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.39.00 – 7 - Serviços de Consultoria.....R$ 16.800,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EF0C8117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4011 DE 27 DE FEVEREIERO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4011 DE 27 DE FEVEREIERO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.553,59.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3078 de 27 de Fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.553,59 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – 8521 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00
Fonte de Recursos – 1083 – Fundo do Meio Ambiente

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social a População de Baixa Renda
3.3.90.14.00 – 8931 – Diárias – Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - 8562 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – 8563 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – 8593 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.553,59
Fonte de Recursos – 1133 – Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior nas fontes de recursos: 1133 – Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS no valor de R$ 6.553,59 e 1083 – Fundo do Meio Ambiente no valor de R$ 13.000,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:088474C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3079 de 27 de Fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – 303 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 190.000,00
Fonte de Recursos – 40 - ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres, no valor de R$ 190.000,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:63B4506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.300,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.39.00 – 162 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.36.00 – 315 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
3.3.90.47.00 – 317 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 300,00
FONTE DE RECURSOS: 01 - Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.1.90.11.00 – 158 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30.00 – 313 – Material de Consumo.....R$ 2.300,00
FONTE DE RECURSOS: 01 - Recursos Livres
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:78DA5326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº **VILMAR ZIMMERMANN**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado final da Licitação na modalidade Tomada de Preço 01/2020, processo administrativo nº 102, realizado em 06/02/2020, tendo por objeto: A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA DE PEDESTRES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALFREDO SCHMIDT, LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE SEDE VELHA, CONFORME PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.695/0001-67, o valor de **R$ 135.452,93** (**cento e trinta e cinco mil , quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:61E4919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 21/ 2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.695/0001-67
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA DE PEDESTRES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALFREDO SCHMIDT, LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE SEDE VELHA, CONFORME PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E SEUS ANEXOS.
Valor Contratual: R$ 135.452,93 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).
Vinculado ao edital de Tomada de Preço 01/2020, processo administrativo nº 102/2020.

Augusto Pestana 27 de fevereiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7F3C6E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 296, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a realização da 2ª etapa do Campeonato Regional de Bochas - Taça da Amizade da AMUNOR, a ser realizada no dia 1º de março de 2020, na sede deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados hóspedes oficiais do município de Barracão-RS, a Delegação dos Municípios de São José do Ouro, Ibiaçá, Santa Cecília do Sul, Ibiraiaras e Vila Lângaro - RS, que participarão da 2ª etapa do Campeonato Regional de Bochas – Taça da Amizade da AMUNOR, a ser realizada no dia 1º de março de 2020, na sede deste Município.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2121 – Participação Desporto Amador
3390.30.00.00.00– Material de Consumo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 27de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:6BEA9EF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° Conceder férias no período de 23 de março de 2020 a 22 de abril de 2020, (30 dias), ao servidor Regis Antoniazzi Jacobi**,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 25 de junho de 2018 a 24 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 26 de fevereiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:03BA44FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 81, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 81, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 03 a 23 de março de 2020 (20 dias), e o segundo de 03 a 13 de agosto de 2020 (10 dias), a servidora Marilei de Fátima Machado Perin, ocupante do cargo de Telefonista, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 26 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2B3026FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 82, 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professor de Series Finais de Educação Física, a servidora Camila Nondilo**,** a contar de 23 de fevereiro de 2020**,** visto que o estagio probatório de trinta e seis meses iniciado em 23 de fevereiro de 2017, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:74F5999C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.430, de 17 de fevereiro de 2020 e de acordo com o Art. 6º do Edital nº 08, de 18 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.a)
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Fabrícia Debarba Caprini
b**)** Representante do Sindicato dos Municipários de Barracão
- Terezinha Salete do Rosário
c) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Adriana Kohl de Andrades

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C9B59362

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UMA CAÇAMBA AGRALE IQW 9955. Contratada: **MECÂNICA DIESEL OURENSE LTDA,** inscrito no CNPJ nº 02.773.986/0001-68. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de fevereiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:72707035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 03/2020

Fica inexigível a licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico, em evento referente ao Aniversário do Município,** o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **III**- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: D e S Comercio e Serviços Artigos Culturais e Entretenimento LTDA
CNPJ: 03.945.121/0001-02
VALOR: R$ 18.000,00(Dezoito mil reais).

Barra do Guarita – RS, 21 de fevereiro de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2FAF844C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2020

INEXIGIBILIDADE 03/2020
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
NOME DO CREDOR: D e S Comercio e Serviços Artigos Culturais e Entretenimento LTDA
CNPJ: 03.945.121/0001-02
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM EVENTO REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4E02A0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos de pagamento e dos descontos por pagamento antecipado dos tributos do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- A necessidade de fixação de prazos para descontos sobre o pagamento adiantado do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxas Correlatas;

- A necessidade de fixação de datas base – vencimento, para cálculo dos tributos municipais, com a eventual aplicação de acréscimos e multas;

- A determinação expressa na Lei Municipal nº 1.092 de 19 de outubro de 2017, em seu art 154, que trata sobre o estabelecimento de calendário de pagamento desses tributos;

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes deverão, dentro do prazo legal estipulado, recolher os montantes dos tributos devidos ou impugnar a exigência fiscal, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 2º- Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana no exercício fiscal do ano de 2020, que pagarem seus débitos antecipadamente, terão direito aos benefícios tributários previstos neste decreto, segundo os critérios e datas abaixo descritos.

§ 1º - Aos pagamentos realizados no período de 09 de janeiro até 31 de março de 2020, em parcela única, serão concedidos o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do débito.
§ 2º - Aos pagamentos realizados no período de 01 de abril a 30 de abril de 2020, em parcela única, serão concedidos o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida.
Art. 3º - O último prazo para concessão de desconto é o dia 30 de abril de 2020 a partir dessa data até o dia 31 de maio de 2020, o contribuinte do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, poderá efetuar seu pagamento em parcela única, sem nenhum acréscimo e sem desconto.

Art. 4º - O contribuinte, a partir de 01 até o dia 30 de junho de 2020, poderá solicitar o parcelamento de sua contribuição em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas não inferiores à 10 URM (dez), sem qualquer tipo de desconto.
Art. 5º - A partir do dia 01 de julho de 2020, passa a incidir multa, juros e correção monetária, segundo legislação tributária municipal.
Parágrafo Único – O inadimplemento ou o pagamento, fora do prazo estabelecido, implicará na aplicação de multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até um limite de 12% (doze por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme o **art. 145,** da Lei Municipal nº 1.092 de 19 de outubro de 2017.
Art. 6º - Os descontos previstos não se aplicam a Taxa de Lixo.
Art. 7º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de cota fixa, do exercício fiscal do ano de 2020, deverão recolher tal contribuição em parcela única até o dia 28 de fevereiro, data de seu vencimento.

Art. 8º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria, do exercício fiscal do ano de 2020, deverão recolher tal taxa em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2020, data de seu vencimento.

Art. 9º – Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I que trata das Tabelas de tributos e taxas municipais, com os reajustes e atualizações previstas em Lei.

Art. 10º - Revoga-se o decreto nº 02 de 10 de janeiro de 2020

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 27 de fevereiro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:81999FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 009/2020, do tipo menor preço global, para aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 13 de março de 2020, às 09h. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 27 de fevereiro de 2020.

IRINEU POSSAMAI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:EB9CF803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 09 de março de 2020, às 9 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para as Escolas Municipais de Ensino Infantil do Município. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail: gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:92A7D336

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 21/2020

CONTRATO N° 21/2020
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Rua Aloísio Steffen, na localidade de Arroio das Pedras, em uma extensão total de 1.080,00 m, tudo conforme projeto de engenharia que integra o edital de Tomada de Preço n° 011/2019.
Valor total: R$ 1.122.785,62 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Assinatura: 28/02/2020
O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o término do objeto contratado, conforme estabelecido pela Lei 8.666/93.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:E4E8247D

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

João Guilherme Weschenfelder, Prefeito Municipal em Exercício, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 27 de março de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de um caminhão zero quilômetro (CONVÊNIO MAPA – Plataforma+Brasil n° 890275/2019) e uma escavadeira hidráulica (CONVÊNIO MAPA – Plataforma + Brasil n° 897330/2019) para a secretaria de agricultura. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail auxadm@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:0846E0D4

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2019

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PILATES – PROGRAMA "CUIDE-SE"

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade

de Pregão Presencial n° 012/2019, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar a validade do contrato firmado entre as partes nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula quarta pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de fevereiro de 2020.
Cláusula Segunda: O valor constante na cláusula segunda, do contrato original, fica reajustado pelo índice IPCA do período 02/2019 a 01/2020, passando a ser de R$ 31,26 (trinta e um reais e vinte e seis centavos) pelo período de vigência deste termo de alteração, pagável até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.
Assinatura: 26/02/2020

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:F1890640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Modalidade: DISPENSA nº 007/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica mensal nas Áreas Ambiental, Agropecuária e Agroindustrial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **Contratada:** *DRESSLER & ZAMBON PROJETOS DE GEO E AMBIENTAIS – CNPJ nº 30.391.344/0001-30.* **Valor total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. **Prazo de entrega:** de março a agosto de 2020.

Braga, 27 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:AC3FAD5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de peças para manutenção dos caminhões placas INX 0352 / INX 0375 / INX 0393, ano/modelo 2007, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 12/03/2020 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:06CBA900

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para a execução de 3.120 m² de reperfilagem asfáltica CBUQ 3 cm sobre calçamento, na estrada de acesso ao 1º Distrito - Pedro Garcia, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e demais documentos anexos ao edital.
Data final para o cadastramento: 16/03/2020. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 19/03/2020 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:38FC5B1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Modalidade: DISPENSA nº 008/2020. **Objeto:** Aquisição de materiais de artesanato para a realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social). **Contratadas:** *MAQUIPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 93.805.521/0001-05 (R$ 1.758,70); JOCELÉIA ZANDONÁ PASINI – CNPJ nº 27.837.478/0001-27 (R$ 1.964,07) e COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA – CNPJ nº 08.574.064/0001-08 (R$ 4.474,19).* **Valor total:** R$ 8.196,96 (oito mil e cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). **Prazo de entrega:** imediato.

Braga, 27 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:3D80E735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 07, 08, 09 E 10 DE 25/02/2020

EXTRATO DAS PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DO QUADRO DO IPASEM/CB

PORTARIA Nº 07/2020, de 25 de fevereiro de 2020, concedeu o 2º avanço por tempo de serviço ao servidor
CESAR AUGUSTO BARBOSA, assistente administrativo, matrícula nº 37, a contar de 1º de janeiro de 2020;
PORTARIA Nº 08/2020, de 25 de fevereiro de 2020, concedeu o 2º avanço por tempo de serviço ao servidor
ESMAEL HAHN DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 64, a contar de 1º de janeiro de 2020;
PORTARIA Nº 09/2020, de 25 de fevereiro de 2020, concedeu o 2º avanço por tempo de serviço a servidora

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, assistente administrativo, matrícula nº 45, a contar de 1º de janeiro de 2020;
PORTARIA Nº 11/2020, de 25 de fevereiro de 2020, concedeu o 2º avanço por tempo de serviço ao servidor
ROBERTO HABGZANG, tesoureiro, matrícula nº 59, a contar de 1º de janeiro de 2020;
PORTARIA Nº 10/2020, de 25 de fevereiro de 2020, concedeu o 2º avanço por tempo de serviço a servidora
SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA, assistente administrativo, matrícula nº 41, a contar de 1º de janeiro de 2020;

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB,

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:8F9AED27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 22/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 59/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de exames de densitometria óssea.

Contratada: CLIMEDSON – CLINICA MEDICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA

Prazo Contratual: até 31/12/2020

Valor total da contratação: R$ 16.675,00

Justificativa: Para pacientes da rede.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B5B9B334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Show de Paulinho Mixaria, para integrar a programação do 42º Rodeio Internacional de Campo Bom.

Contratada: PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA

Prazo Contratual: 1 (um) mês.

Valor total da contratação: R$ 12.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 42° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:301150B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show de Quarteto Coração de Potro, com duração de 1h30min, no 42° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA

Prazo Contratual: 1 (UM) MÊS

Valor total da contratação: R$ 9.500,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:62D9323F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.771, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MARÇO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de março de 2020, é fixado em R$ 4,0521, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4F4367C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Show do Grupo Estação Fandangueira, para integrar a programação do 42º Rodeio Internacional de Campo Bom.

Contratada: E. F. PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

Prazo Contratual: 1 (um) mês

Valor total da contratação: R$ 16.000,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6285B2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 018/19 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de impressos diversos para as secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4DDFCEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PENALIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta Procedimento Administrativo para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidade, considerando o descumprimento das condições pactuadas no Contrato n.º 269/2019 e a gravidade da conduta da contratada, torna público a aplicação das seguintes sanções à empresa **EXC CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.001.022/0001-79,** com sede na Rua Santiago, nº 520, Bairro Mathias Velho, Canoas/RS:
Rescisão contratual, fulcro no inciso I do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Aplicação de multa, na proporção de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação;

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:49C7B5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020 - REABERTURA DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição luminárias com tecnologia LED e acessórios para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Campo Bom. O edital estará disponível através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no site do www.campobom.rs.gov.br. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na data: **13/03/2020,** às **08h00min**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 07h59min deste mesmo dia.

Campo Bom 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C8E7FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÂO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma e ampliação do Pronto Atendimento 24 horas. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 17/03/2020, às 13h30min. O edital estará disponível no site Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C6BFF87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 005/2020.

DIVULGA A LISTA DE SELECIONADOS PARA O PROJETO "ARTISTA LOCAL", EM FACE DO 42º RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM-RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, torna público a relação dos artistas locais de Campo Bom, selecionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017 e do Decreto nº 6.764, de 17 de fevereiro de 2020.
Foram selecionados para participarem do Projeto "Artista Local", durante a realização do 42º Rodeio Nacional as seguintes pessoas ou grupos:
1. Diego Machado – RG 4067021727 – CPF 005.723.760-30;
2. Mateus Machado e Machadinho – Responsável: Pércio Luiz Machado – RG 4014654406 – CPF 296.962.160-68;
3. Locomotiva Campeira – Responsável: Ademar Machado – RG 1022806358 – CPF 226.977.560-00;

4. Gustavo Ortácio – CNPJ 20.689.230/0001-17;
5. Andrei Eduardo Telles – Responsável/Assistido por: André Coraldino da Silva – RG 2/C3.311.806 – CPF 545.378.780-53;
6. Marcos Eduardo Dutra e Grupo Fé no Sul – Responsável: Marcos Gabriel Borges Dutra – RG 2108185386 – CPF 023.309.730-98;
7. Murilo Finger – CNPJ 29.247.149/0001-51.

As pessoas selecionadas ou os representantes dos grupos selecionados deverão comparecer na Diretoria Municipal de Cultura de Campo Bom, situada na Rua 12 de outubro, 123, Centro – Campo Bom – RS, às 11 horas, do dia 28 de fevereiro de 2020, para participarem de reunião para ajustes e deliberação das agendas de apresentações.

O não comparecimento ocasionará o afastamento do artista ou do grupo da programação.

Não haverá prorrogação de prazo para o agendamento de apresentações ou apresentação de documentação que vier a ser exigida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B836BAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2020 RETIFICA A PORTARIA Nº 068/2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria 068/2020, que NOMEA o Senhor JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, regime estatutário, código: 2.3.11.11, padrão 11, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:E6A8B883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2020 FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 126/2020, de 26 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais RESOLVE: EXONERAR, a partir de 26 de fevereiro de 2020, o servidor JACI MOMBACH do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA II.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:56027011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2020 FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, no uso das atribuições legais RESOLVE: NOMEAR a Senhora ANA LUÍSA HERMANN para o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CC 5, devendo perceber os vencimentos previsto em Lei. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2020, revogando a Portaria nº 215/2018, de 30 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:8A05682F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2020 FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, no uso das atribuições legais RESOLVE: NOMEAR, a partir de 01 de março de 2020, a senhora FERNANDA KUNZ GRIEBELER, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE CONTRATOS E COMPRAS, CC4. As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 507/2019, de 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:5D360C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2020 REVOGA O DECRETO Nº 266/2019 QUE INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, no uso das atribuições legais, DECRETA**:** Art.1º - Fica revogado a partir do dia 29 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 266/2019, que institui o turno único nas repartições públicas municipais. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, no uso das atribuições legais, DECRETA**:** Art.1º - Fica revogado a partir do dia 29 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 266/2019, que institui o turno único nas repartições públicas municipais. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:C469FC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – EDITAL Nº 056/2020

OBJETO: Aquisição de material odontológico para uso no Setor de Odontologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 11.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:26E9D953

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL Nº 047 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Convoca os munícipes a partir de 16 anos de idade, para manifestação de interesse e cadastramento, para participarem de CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL para o ano de 2020, no âmbito do município de Capão da Canoa.

O Prefeito de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais convoca os munícipes a partir de 16 anos de idade, para manifestação de interesse e cadastramento, para participarem de CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL no âmbito do município de Capão da Canoa.

I – Os interessados deverão residir em Capão da Canoa.

II – O pedido de manifestação de interesse e cadastramento deverão ser realizados e encaminhados **de 26 DE FEVEREIRO a 27 de MARÇO de 2020**, em dias úteis e de expediente.

III - As INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES serão em dias úteis e de expediente, no CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL da Prefeitura Municipal, situado na Av. Orestes Clemente Serra, nº 1328, bairro Santa Luzia, **das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30**.

IV– A documentação necessária do interessado é:

a) cópia do RG e CPF;
b) cópia do título eleitoral atualizado;
c) atestado de frequência de estar cursando a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, **OU** de Escolaridade;
d) cópia de comprovante de residência.

Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

LUCIANO LUÍS FLORES
Secretário de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária
Procuradoria.

Publicado por:
Luciano Luis Flores
Código Identificador:AA60C497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que no dia **11/03/2020, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de um caminhão novo, referente ao convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) n°. 889998/2019 – Proposta n°. 030305/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.
Em 27/02/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:7160E461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO ALRGO – RS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

Tipo: Menor preço por item; **Objeto:** Aquisição de materiais para a obra de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) no Município de Cerro Largo, em trechos das ruas Travessa José Capustinski, com área de 248,70 m²; e RS 165 – Centro Comunitário Saõ João Centro, com área de 832,40 m², conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 02/03/2020.
Abertura: 18/03/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:79456562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO ALRGO – RS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

Tipo: Menor preço; **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para a substituição das lâmpadas/luminárias da rede pública no Município de Cerro Largo-RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 04/03/2020.
Abertura: 20/03/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:09CE24E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO ALRGO – RS AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

Com relação ao Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 03/2020, houve um erro material quanto a data de realização do certame:

Onde lê-se: 14/03/2020;

Leia-se: 16/03/2020.

As demais disposições do edital e seus anexo permanecem como estão.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:088CB3EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO ALRGO – RS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

Tipo: Menor preço global; **Objeto:** Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em via urbana, no centro e bairros do Município de Cerro Largo-RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 05/03/2020.
Abertura: 23/03/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:9E792254

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO ALRGO – RS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

Tipo: Menor preço; **Objeto:** Contratação de empresa(s) para pavimentação com pedras irregulares (calçamento) no centro e bairros do Município de Cerro Largo, com aquisição de materiais e mão de obra conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 09/03/2020.
Abertura: 25/03/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:83FB3FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CHAMADA PÚBLICA HORTIFRUTIGRANJEIROS

Secretária Municipal de Administração e Fazenda
Setor de licitações

CHAMADA PUBLICA Nº001-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02-2020
PROCESSO Nº259-2020
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 13/03/2020, ÀS 16H:00MIN.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.

Informações de Editais: (053) 3265-1118 com Carlos.
Atendimento externo de segunda à sexta-feira das 13hs às 17hs.
E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br
Site: http://www.chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:7C094283

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº266-2020
PREGAO ELETRÔNICO Nº09-2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CHUI-RS – PROPOSTA SICONV 53533/2019 – Nº CONVÊNIO 892028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 29-02-2020
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 11-03-2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 11-03-2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13:30hs DIA 11-03-2020
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL

TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO
TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 009-2020
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:298EE10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63/2020

PORTARIA Nº 063/2020, 26 de fevereiro de 2020.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar indícios de "possíveis" irregularidades cometidas pela empresa contratada para prestação dos serviços de mão-de-obra de mecânica, em relação ao conserto do veículo público municipal, ônibus de placas IND 8327, conforme documentos acostados.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, esta nomeada através do Decreto nº 233/2019, de 13 de setembro de 2019 a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que será presidida pelo servidor Mário Augusto Zanela.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:484A59CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64/2020

PORTARIA Nº 064/2020, 26 de fevereiro de 2020.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar "possível" alteração, sem anuência do município, do traçado de uma estrada vicinal situada na localidade de Rincão dos Júlios, Interior de Coronel Bicaco-RS, conforme documentos acostados.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, esta nomeada através do Decreto nº 233/2019, de 13 de setembro de 2019 a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que será presidida pela servidora Evelise Borges de Souza.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1595B3EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO35/2020

DECRETO Nº 35, de 21 de fevereiro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de **R$ 533,84 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2063 - Educação Especial	
33390390000000000000.102 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 533,84

Total.....	R$ 533,84

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 533,84
Total.....	R$ 533,84

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CB79D1A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 36/2020

DECRETO Nº 36, de 21 de fevereiro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390480000000000000.568 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 4.000,00
Total.....	R$ 4.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
Total.....	R$ 4.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CCCD5809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34/2020

DECRETO Nº 34, de 21 de fevereiro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 138,61 (cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33191130000000000000.646 - Obrigações patronais	R$ 138,61
Total.....	R$ 138,61

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.11 - Obrigações patronais	R$ 138,61
Total.....	R$ 138,61

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BC5053DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65/2020

PORTARIA 065/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA FABIOLA REIS GEHLEN, PARA O CARGO DE PROCURADOR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear **FABIOLA REIS GEHLEN**, *CPF nº 013.791.320-61, para o cargo de Procurador***, PADRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CE5F29E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66/2020

PORTARIA 066/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA GISELI THAIS BOLDRINI JULIANI, PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **GISELI THAIS BOLDRINI JULIANI**, *CPF nº 021.123.890-25, para o cargo de Farmacêutico***, *PA*DRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria de Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:194ED35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2020- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CAMPO SANTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação da UBS na localidade de Campo Santo. Realizar-se-á no dia 16/03/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 27 de fevereiro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:8CDB9741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 11/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de abrigo de passageiros,que será realizado dia 11/03/2020, às 09:00, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 27de fevereirode 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:89F2F625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 12/2020
Objeto: Contratação de empresa de serviços de lavagens nos veículos do Município, que será realizado dia 12/03/2020, às 09:00, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 27 de fevereiro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:4C04EC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 030/2017. Pregão Presencial nº 09/2017. Contratado (a): Martinez & Carvalho Informática Ltda – ME. CNPJ n.º 14.908.157/0001-24. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste no valor do Contrato Supracitado. Valor: R$ 6.560,34 (seis mil e quinhentos e sessenta reais com trinta e quatro centavos) mensal. Vigência: 01/03/2020 a 01/03/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 26/02/2020.

Derrubadas/RS, 26 de Fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:16F289D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

Décimo Quarto Termo Aditivo. Contrato nº 005/2015. Contratado (a): BKR Informática Ltda. CNPJ n.º 73.255.093/0001-79. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 01/03/2020 a 30/05/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 26/02/2020.

Derrubadas/RS, 26 de Fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:61E0F954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 102/2019. Tomada de Preços nº 07/2019 Contratado (a): Visale Construções e Serviços Ltda - EPP. CNPJ n.º 23.584.298/0001-20. Objeto: Aditamento no valor do contrato original supracitado. Valor: R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais). Assinatura do Termo Aditivo: 27/02/2020.

Derrubadas/RS, 27 de Fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:67B1C864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 13 de março de 2020, ás 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Tomada de Preço, nº. 01/2020**. O cadastramento dos interessados será até o dia **10/03/2020**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SACRETARIAS DO MUNICIPIO COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 27 de fevereiro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:1E25A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **12 de março de 2020, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 12/2020**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 27 de fevereiro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:79969B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente.
Data: 17 de Março 2020.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:7B73CDD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de pavimentação e assentamentos de meio fio.
Data: 24 de março 2020.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:8A3C5391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ Nº 61.074.175/0001-38 - Termo Aditivo nº 01/2020 – Contrato nº 037/2019 – Pregão Eletrônico nº 03/2019 – Prorrogação de prazo passando para 16/02/2021 e ajusta valores passando para 1.373,02 – Assinatura: 06/02/2020.

- ADELINO DA SILVEIRA ME – CNPJ Nº 24.842.653/0001-86 - Termo Aditivo nº 01/2020 – Contrato nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 83/2019 – Supressão de valor R$ 1.770,00 – Assinatura: 18/02/2020.

- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 27.806.274/0001-29 - aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, equipamentos e materiais odontológicos para UBS - Contrato nº 69/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Valor R$ 923,62 – Assinatura: 27/02/2020.

- GENTE SEGURADORA SA – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02 - Termo Aditivo nº 01/2020 – Contrato nº 036/2019 – Pregão Eletrônico nº 03/2019 – Prorrogação de prazo passando para 16/02/2021 – Assinatura: 06/02/2020.

- AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M – CNPJ Nº 13.765.686/0001-53 - aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, equipamentos e materiais odontológicos para UBS - Contrato nº 70/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Valor R$ 2.254,94 – Assinatura: 27/02/2020.

- TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 32.364.822/0001-48 -aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, equipamentos e materiais odontológicos para UBS - Contrato nº 61/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Valor R$ 11.618,40– Assinatura: 27/02/2020.

- RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACES. - CNPJ Nº 20.519.809/0001-31 - aquisição de filtros, óleos,graxas, lubrificantes e materiais para lavagem dos veículos de diversas Secretarias e Departamentos - Contrato nº 53/2020 – Pregão Presencial nº 15/2020 – Valor R$ 16.643,63– Assinatura: 12/02/2020.

- ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.220.038/0001-23- Termo Aditivo nº 04/2020 – Contrato nº 011/2018 – Pregão Presencial nº 128/2017 –Prorrogação de prazo passando para 10/01/2021 e ajusta valores passando para 3.384,76 – Assinatura: 10/01/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:B501F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº *17*/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 17/2020 para contratação de empresa para assessoria educacional, formação continuada e formação humanizada para equipes de gestão, líderes, professores e demais colaboradores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink para o ano de 2020. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e quinta feira das 7h as 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1AA1FAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 037/2020.

Contratada: MATEUS MANFIO
Valor: **R$ 5.165,50 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

VIGÊNCIA: 31/07/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E809E53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 038/2020

Contratada: Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão LTDA - **COOPERLAT**
Valor: R$ **40.137,50 (quarenta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

VIGÊNCIA: 31/07/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:34C5BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 039/2020

Contratada: GILMAR DELLA PREA
Valor: **R$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais).**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

VIGÊNCIA: 31/07/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7E4F69E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 040/2020

Contratada: CELIO BENO MICHEL
Valor: R$ **26.581,50(vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

VIGÊNCIA: 31/07/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C145F748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 041/2020

Contratada: SILVIO GERSON WEIRICH

Valor: **R$ 8.833,50 (oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

VIGÊNCIA: 31/07/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:495A4895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 042/2020

Contratada: Coopraff Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de*Frederico Westphalen.*
Valor: **R$ 10.234,00 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais).**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

VIGÊNCIA: 31/07/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:386F6358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 043/2020

Contratada: IRANI RODRIGUES LANGNER
Valor: **R$ 7.592,00 (sete quinhentos e noventa e dois reais).**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

VIGÊNCIA: 31/07/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:19AF8267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019 DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratada: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Fica acrescido ao objeto do presente contrato, considerando-se as inclusões dos sistemas **Recursos Humanos para acessos ilimitados para Prefeitura** cujo o valor mensal será de R$ 490,04 (quatrocentos e noventa reais e quatro centavos) **e Recursos Humanos para acessos ilimitados para Câmara** cujo o valor mensal será de R$ 171,51 (cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:917B436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.

Processo Administrativo nº 28/2020
Dispensa de Licitação nº 11/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: ILDON WOMMER
Valor mensal: R$ 700,00 **(setecentos reais)**
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de Cascalheira.
Vigência: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1E3EA567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DO RECURSO PAD PORTARIA 1808/2019

Protocolo nº 2020/413
Protocolo CJ Nº 19/2020
Objeto: Recurso - PAD (Portaria 1808/2019)
Acolho o Parecer nº 12/2020 - PGM, decidindo pelo NÂO provimento do recurso interposto pelo Recorrente EIMAR MATZEMBACHER DE SIQUEIRA JUNIOR. Cumpram-se às providências adminsitrativas, especialmente quanto à intimação da presente decisão.

Esteio, 20 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AC92665F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OFÍCIO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

OFÍCIO Nº 010/2020

Em atenção à Ata de Registro de Preços nº 07/2018, Pregão Eletrônico nº 86/2017, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 228/2019, recebida pelos Correios em 26/09/2019 sob o número de AR BI963034209BR, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 744817, no valor de R$ 3.395,46 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), com vencimento em 20/02/2020, para ressarcimento referente à Notificação supracitada.

MARCIA GIRARDI – ME,
Avenida Presidente Vargas, nº 1476,
Bairro São Cristóvão,
Passo Fundo/RS,
CEP: 99.064-000.

Assinatura: 17 de janeiro de 2020

GREICE SUSANE VIEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:0F1E87C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com sede na Avenida Veneza s/n, Sala 03, Quadra 29, lote 3/4, Bairro Jardim Europa, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.325-100, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.072.665/0001-90, mediante o Processo Administrativo nº 3610/2019, Pregão Eletrônico nº 37/2019, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Solicitação Sislam nº 2057 (fls.564/566), essa empresa não efetuou a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 4153/2019, encaminhada para o endereço de e-mail licitacao@grupof8.com.br em 02/12/2019.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS,** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 07 de janeiro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F6F5707F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME**, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 2173, Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado/RS, CEP 95.670-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.434.150/0001-31, no Pregão Eletrônico nº 117/2019, mediante o Processo Administrativo nº 7995/2019, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**
A empresa participou do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2019. Após a fase de lances foi dada como vencedora, porém não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme disposto no item 11, letra E (fl.179).
Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa, já devidamente qualificada, a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal 5575/2016..

Assinatura: 09 de janeiro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:6D556077

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 022/2020

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, n.º 150, inscrito no CNPJ sob n.º 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Jaime da Rosa Ignácio, contratou essa empresa, **PETTER COMPERCIO DE EPIS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Coronel Brito, nº 1251, Bairro Dos Estados, na cidade de Estrela/RS, CEP 95.880-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.968.649/0001-02, através do Processo Administrativo n.º 1461/2019, Pregão Eletrônico n.º 10/2019, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**
Em 09/01/2020, foi recebida por esta empresa a Notificação Extrajudicial nº 329/2019 (fl.1221 da Solicitação Sislam n° 302, para entregar os itens das Ordens de Compra nº 3310/2019. Em 13/01/2020, recebemos através dos correios defesa desta empresa. Tal defesa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, através do memorando nº 2019083575 (fls. 1229/1230). Após manifestação da Secretaria, os autos do processo foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou na capa o seguinte parecer: "O parecer é pelo inacolhimento da defesa prévia e aplicação da sanção de multa a empresa, eis que é obrigação da mesma proceder a entrega dos itens em conformidade com o registro em ata e problemas com o fornecedor são questões alheias e não oponíveis ao Município".
Dessa forma, NOTIFICAMOS esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 97/2019, da aplicação da sanção de MULTA de 20%, no valor de R$ 192,66 (cento e noventa e dois reais com sessenta e seis centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 28 de janeiro de 2020

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:DC1B571A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020
PROCESSO N° 959/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO/INTERNAÇÃO DE J. D. C. G., IDOSO DE 79 ANOS, COM SEQUELA DE AVC, DEPENDENTE DO USO DE FRALDAS, ALIMENTAÇÃO POR SONDA E CUIDADOS DA VIDA DIÁRIA (DEMANDA JUDICIAL) – SMS , no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Ordem de Compra nº 861/2020, emitida em favor de RENATA VARREIRA SILVEIRA (Residencial Flor de Linho) , inscrita no CNPJ nº 35.562.268/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5E894EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 007/2016
Nono Adendo
Pregão Eletrônico nº 159/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ticket Serviços Ltda.

CNPJ: 47.866.934/0001-74
Objeto: Fica retificada a cláusula segunda do quinto adendo contratual, ONDE CONSTA:
"O valor total estimado referente a renovação do contrato é R$ 8.940.741,82 (oito milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)".
LEIA-SE: "O valor total estimado referente a renovação do contrato é R$ 8.940.741,82 (oito milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) e o valor estimado de recurso extraorçamentário é de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)".
Assinatura: 29/01/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:1AEDD0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1057/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fernando Schabarum, Contador, Estatutário, Padrão 17, matrícula nº 30566, a partir de 02.03.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F975341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1055/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Fabia Roseane Almeida da Silva no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 22.02.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBBABA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1054/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40H,Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de Cargo em Comissão de Diretor Pedagógico, a partir de 22.02.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8A22343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – DEFERIMENTO

Nos Requerimentos em que as Senhoras ILZA BEATRIZ SOARES FALEIRO, MARIA TEREZINHA CERVEIRA CAPAVERDE, TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, ROSANA JANINE MACHADO RIBEIRO, LUCIANE JULIANE RIBEIRO, MAGALI LOPES, ELIZABETE PIRES DA SILVA, SANDRA LUCIA LOPES DE ALMEIDA, SIRLEI TEREZINHA BIANCHI FORTES, MARIA REGINA FELICIANO DOS SANTOS, ELIANA MONTANHA PEDROSO, MARIA ELOIZA FERREIRA, ALEXANDRE LINCK, SONIA DE FATIMA MACHADO MENDES, NEUSA MARIA DILL, DILETA MARIA POZZOBON MARTINS, LAURACIR TERESINHA DE AMORIM, MARIA KNEVITZ ALBERNAZ, ODETE ROSANGELA DA SILVA FERNANDES, MARIA ELENITA CAMARGO MONTEIRO e os Senhores LUIZ CARLOS DA SILVA BARROS, MAIQUE BOTH ALVES, KLEBER MARTINS DOMINGOS, FRANCISCO SANTOS QUADROS, DARWIN NARDES, ALEXANDRE LINCK, LUIZ MARIANO SILVA DE SOUZA, EDUARDO DIRINGSHOFEN LESSA, LUIS HENRIQUE VARGAS DA SILVA solicitam concessão/renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos dos respectivos processos administrativos, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão dos requerentes atenderem os requisitos exigidos para a concessão/renovação do benefício constante da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 20 de fevereiro de 2020
.
RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:6A7803F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2020 – Concorrência nº 001/2020
Contrato nº 032/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público da concessão de uso do espaço físico edificado de Pavilhão com área total de 200 m² edificado sobre o imóvel de propriedade do Município, conforme matricula n° 27.243, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, localizado no loteamento industrial Leste, edificado nos lotes 12 e 13, da quadra 03, mapa urbanístico do loteamento, para a empresa ISABEL DARÓZ CLAUS., inscrita no CNPJ nº 17.263.992/0001-42. Valor mensal: R$ 667,00. Prazo: 05 anos. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FB4B0189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 027/2017

Contratada: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contratação de serviço de link de internet de fibra óptica para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal, e reajusta conforme índice do IGP-M o percentual em 7,82%, passando a vigora com valor mensal de R$ 2.292,30, tudo a contar de 1º de março de 2020.

Fagundes Varela, 26 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B50B3B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 029/2017
Contratada: RECICLAGEM SERRANA EIRELLI ME
Objeto: Prorroga por mais 90 (noventa) dias a contar de 1º de março de 2020 a contratação dos serviços de coleta de lixo (resíduos sólidos), ou ate homologação final do processo licitatório do CISGA.

Fagundes Varela, 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C0B2CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 024/2020
Contratado: Tallita Mezadri Rui
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de oficinas de Atividade Física. Valor: R$ 125,00 por hora. Prazo de execução até 31/12/2020. Data: 20 de fevereiro de 2020. Modalidade: Processo Administrativo nº 059/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:2656423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 025/2020
Contratado: Espaço Saúde Massagem Ltda
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de oficinas de Yoga. Valor: R$ 225,00 por hora. Prazo de execução até 31/12/2020. Data: 20 de fevereiro de 2020. Modalidade: Processo Administrativo nº 059/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:BDF4A9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 026/2020
Contratado: Magna Terezinha Lima Neves
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de oficinas de Artesanto. Valor: R$ 60,00 por hora. Prazo de execução até 31/12/2020. Data: 20 de fevereiro de 2020. Modalidade: Processo Administrativo nº 059/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020. Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2020.

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:CD9ECECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 027/2020
Contratado: Willian Rodigheri Longhi
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de oficinas de Capoeira. Valor: R$ 74,50 por hora. Prazo de execução até 31/12/2020. Data: 20 de fevereiro de 2020. Modalidade: Processo Administrativo nº 059/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:17D1E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 028/2020
Contratado: FG Treinamento Esportivo De Futebol Ltda
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de oficinas de Psicomotricidade e Estimulação Essesncial. Valor: R$ 59,50 por hora. Prazo de execução até 31/12/2020. Data: 20 de fevereiro de 2020. Modalidade: Processo Administrativo nº 059/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020. Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2020.

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:F4929EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 029/2020
Contratado: Jonata Alves Ghenes Mendes
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de oficinas de danças diversas. Valor: R$ 95,00 por hora. Prazo de execução até 31/12/2020. Data: 20 de fevereiro de 2020. Modalidade: Processo Administrativo nº 059/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:118E9718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 030/2019
Contratado: Mariana Oliboni de Figueredo
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de Oficina de Canto. Valor: R$ 55,00 por hora. Oficina de Musicalização Infantil. Valor: R$ 55,00 por hora. Oficina de Música. Valor: R$ 58,00 por hora. Prazo de execução até 31/12/2020. Data: 20 de fevereiro de 2020. Modalidade: Processo Administrativo nº 059/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:E76587D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 031/2020
Contratado: Maicow Elias Ribeiro
Objeto: Contratação de serviço de facilitador de oficina de Desenho Realista. Valor: R$ 65,00 por hora. Prazo de execução até 31/12/2020. Data: 20 de fevereiro de 2020. Modalidade: Processo Administrativo nº 059/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:D4AA4193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo pick up, sendo a data de abertura das propostas no dia 13/03/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:89E8E17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2020 HIDROARTE POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº016-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**
Objeto: Aquisição de bomba de água e canos com demais conjugações necessárias para aprofundar bomba em poço artesiano na comunidade de Votouro.
Vinculação: Processo de Licitação carta convite nº003/2020.
Vigência:26/02/2020 a 30/03/2020.
Total Global: R$:15.999,04 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7E668E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de serviços de terraplenagem e drenagem, referentes à 1ª Etapa da obra de pavimentação asfáltica da Estrada Velha – via de ligação entre o Município de Flores da Cunha-RS e Caxias do Sul-RS. As empresas Capinames Prestadora de Serviços Eireli., B&B Terraplenagem e Pavimentações Eireli. e Nortek Construções Ltda. foram consideradas Habilitadas. As demais empresas licitantes foram consideradas Inabilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C1C6F518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto – RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o Cargo de Motorista (Transporte Escolar), de 02 a 04 de Março de 2020, das 07:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pelo fone (54) 3615-4004/4010.

Floriano Peixoto, RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:36378564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto – RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de 02 a 04 de Março de 2020, das 07:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura

Municipal – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ou pelo fone (54) 3615-4004/4010.

Floriano Peixoto, RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6908B1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto – RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o Cargo de Professor de Educação Física, de 02 a 04 de Março de 2020, das 07:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pelo fone (54) 3615-4004/4010.

Floriano Peixoto, RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A7FD735C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 06/2020 - RETIFICADO

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Município de Formigueiro- RS
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Edital de Pregão nº 06/2020
Processo nº 115/2020
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão para aquisição de maquinários novos, tipo 01 trator Agrícola novo, através do Convenio 886.168/2019; 01 Retroescavadeira nova, através do Convenio 890.196/2019; e 01 Rolo compactador, através do Convenio 890.196/2019, para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

RETIFICA o presente Edital, e torna público, para o conhecimento dos interessados, que sobre o item 10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA, **10.4. PRAZO DE GARANTIA**, é correto afirmar que a garantia é conforme o Termo de Referência anexo ao Edital.

Formigueiro- RS, 27 de fevereiro de 2020.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:55CD306E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Pública nº 07/2019
Processo nº1225 /2019

Objeto: Edital de Concorrência Pública para a contratação de empresa para a coleta e transporte dos Resíduos sólidos domiciliares.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
ANULAR: O processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 07/2019, conforme orientação do TCE, para corrigir possíveis vícios no Edital, a fim de fazer estudo de suscitação de dúvidas deferidas por impugnação do mesmo, atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:

Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 27 de fevereiro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2E43C832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
Processo Nº 953/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar para a manutenção das Escolas Municipais.
Contratado: **JURINIC & CIA LTDA,** CNPJ 90.621.194/0001-35.
Valor total: R$ 1.129,34 (hum mil e cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:EFEDFB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL Nº 10/2020 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo edital n° 01/2019, de 29/11/2019, torna público que: 1. Divulgam-se informações complementares. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras: *www.ibiraiaras.rs.gov.br*.

Ibiraiaras/RS, 28/02/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:AB17EEA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL Nº 10/2020 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2019, regido pelo edital n° 01/2019, de 29/11/2019, torna público que: 1. Divulgam-se informações complementares. O edital na íntegra se encontra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras: *www.ibiraiaras.rs.gov.br*.

Ibiraiaras/RS, 28/02/2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:1241339D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão presencial por sistema de registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRITA; PÓ DE BRITA E PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO.** Data limite para credenciamento e recebimento de propostas até às 14h00min00s do dia 12 de março de 2020. A sessão pública para julgamento se iniciará também às 14h00min01s do dia 12 de março de 2020 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações no telefone n.º 54 3355 1122.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:BAB4B836

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020
O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS,** torna público que está aberto o presente edital de licitação, que tem como objetivo a **contratação de empresa, por regime de empreitada por preço global (materiais e serviços), para realizar a construção de portais no Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, plantas técnicas, Contrato de Repasse OGU n.º 870575/2018 – Operação 1055945-66, celebrado entre União Federal por intermédio do Ministério do Turismo representados pela Caixa Econômica Federal**. Cadastramento até 16 de março de 2020. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 19 de março de 2020. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 19 de março de 2020, na Sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O edital na integra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355 1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:A9400E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – ABERTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MENSAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DO VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, conforme Edital. **Abertura: 11/03/2020, às 09:30 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:DA5EFDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATOS TRANSPORTE ESCOLAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

SÚMULA CONTRATO 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ n° 17.842.732/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, com base no Pregãonº 10/2020, assim como em conformidade com os termos da proposta.Valor R$ 98.705,28(noventa e oito mil setecentos e cinco reais com vinte e oito centavos). Data de assinatura 26/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ n° 04.287.784/0001-31. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, com base no Pregãonº 10/2020, assim como em conformidade com os termos da proposta.Valor R$ 196.969,20(cento e noventa e seis mil novecentos e sessenta e nove reais com vinte centavos). Data de assinatura 26/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 18/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa Susana Cristina Knoll Meller Eireli-ME, inscrita no CNPJ n° 11.257.886/0001-70.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, com base no Pregãonº 10/2020, assim como em conformidade com os termos da proposta.Valor R$ 60.144,00 (sessenta mil cento e quarenta e quatro reais). Data de assinatura 26/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C682A696

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa EVARISTO I. C. FURIAN, inscrita no CNPJ n° 04.045.417/0001-21. Objeto: Fornecimento de Recargas de gás de cozinha 13 KG (155 un), com base naDispensa nº 11/2020, assim como em conformidade com os termos da proposta.Valor R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais). Data de assinatura 27/02/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DE37AB41

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020 PROCESSO Nº 26/2020

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório paraAQUISIÇÃO DE 155 UN. DE GÁS DE COZINHA 13KG, SENDO A EMPRESA VENCEDORA EVARISTO C. FURIAN-EPP, CNPJ Nº 04.045.417/0001-21, VALOR TOTAL R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais). Processo 26/2020. Dispensa 11/2020.

Independência, diadezoito de fevereiro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4B66B6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR E REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal no Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI** membros titular e suplente representantes do **CONSELHO TUTELAR** e **APAE**, para compor o comitê municipal interdisciplinar e rede de segurança pública de prevenção à violência, ficando assim constituído:

Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas:
Membros: Vanderléia Aparecida Daronco Cauduro
Sara Cryszum Venites

Escola Estadual de Ensino Fundamental Dante Marasca:
Membros: Luis Antônio de Souza
Gilmara Massafra de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membros: Mônia Andréia Dorosz
Daniele Mariane Giovelli

Secretaria Municipal da Saúde:
Membros: Tânia Mousquer Bernardi
Sônia Cristina Tavares Souto

Conselho Tutelar:
Membros: Ivone Inês Bonapaz
Elisiane Meller

COMDICA:
Membros: Clairton de Lima
Dieska Dal Forno

Agentes Comunitários de Saúde:
Membros: Maira Heinsch
Claudete Amorim
APAE:
Membros: Dieska Dal Forno
Marinês de Oliveira Zamo

Secretaria Municipal de Administração:
Membros: Sirlei Rosanelli Seitenfus
Eliane Neumann Paim

Policia Civil:
Membros: Nelio Marcos Seitenfus
Adoni André Frank

Secretaria Municipal de Educação:
Membros: Tatiane Fin Kristium
Zenaide Heinsch

Escola Estadual de Educação Básica Amélio Fagundes:
Membros: Márcia Bubanz
Clarice Terezinha Dal Forno Smola

Brigada Militar:
Membros: Joel Fabiano de Souza
Cristian Volnei Schakofski

Fica revogada a Portaria nº 38, de 16 de julho de 2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4B69919B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 15.353,54** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 15.353,54** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 15.353,54.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:75105F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal N.º 2.928 de 19 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 38.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 38.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:725C254C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.º 2.929 de 19 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 54.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 54.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE fevereiro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:15AD488E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 21, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.º 2.930 de 19 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 459,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 459,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8727AF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.º 2.931 de 19 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 53.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 53.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C2C99D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, EDITAL Nº 04/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal De Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** para atuar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, EDITAL Nº 04/2020**:

Presidente: *Patrícia Rosângela Pavlak Cechinatto*
Membros: *Franciele Amaro Nascimento Schrameier e Maurício Vinderfeltes Padilha*

Fica revogada a portaria nº 11, de 30 de janeiro de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0FBDA162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí, torna público que as 09:00 horas do dia 04 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 02-2020, referente à aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F789A9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí-RS torna público a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 02-2020 para aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS e alteração de data para as 09:00 horas do dia 06 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5FDD3032

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 04-2020

O município de Iraí, torna público aos interessados, que no dia 05 de março de 2020, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 04/2020, respectivamente as quais visam a contratação de empresa para reforma de edificação escolar em alvenaria (Escola Duque de Caxias) conforme memorial descritivo, planilhas de orçamento e demais projetos, conforme Lei nº 3.152/2020.
Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 37451-1288.

Iraí - RS, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9BCCC7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de recapeamento da pavimentação asfáltica, totalizando R$ 12.008,01 com a empresa TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.042.444/0001-64, com validade para 30 dias.

Irai-RS, 20 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E1386913

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2020 CONTRATO Nº 27/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.042.444/0001-64;
Valor total: R$ 12.008,01.

Iraí, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:92805AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 23 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2020 referente à aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, alusivo ao Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:372335F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2020

CONTRATO Nº 29/2020
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CARLOS BERTIN, CPF: 326.012.470-53;
Valor total: R$ 840,00.

CONTRATO Nº 30/2020
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN, CNPJ: 10.378.011/0001-63
Valor total: R$ 26.250,00.

CONTRATO Nº 31/2020
Objeto: Habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JOEL VIEIRA, CNPJ: 10.378.011/0001-63;
Valor total: R$ 1.200,00.

Iraí, 26 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4A376540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Cristã Lar Colmeia, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6F9511BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Cristã Lar Colmeia, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 27 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A1266188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sadi dos Santos Pintura. CNPJ: 18.598.552/0001-09. Objeto: Contratação de mão de obra para execução nova e de reposição de pavimentação de vias e passeios utilizando-se pedras irregulares de basalto, blocos de concreto para vias (Tipo Unistein com e=8cm), intertravados ou retangulares para passeios (com e=6cm), laje gres e meios-fios,serviço de limpeza e pintura de meio fio e construção de faixas elevadas, nas vias públicas e passeios de pedestres do Município. Valor: R$ 82.210,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e sadi dos Santos. Data da assinatura: 18/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E942438D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 53/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Silpav Construções Ltda. CNPJ: 089.547.097/0001-69. Objeto: Contratação de mão de obra para execução nova e de reposição de pavimentação de vias e passeios utilizando-se pedras irregulares de basalto, blocos de concreto para vias (Tipo Unistein com e=8cm), intertravados ou retangulares para passeios (com e=6cm), laje gres e meios-fios, serviço de limpeza e pintura de meio fio e construção de faixas elevadas, nas vias públicas e passeios de pedestres do Município. Valor: R$ 352.500,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson da Silva. Data da assinatura: 18/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:10FD4F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 54/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impacto Sistemas de Informação Ltda. CNPJ: 08.546.421/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica do software especifico de Controle de Atividades e Serviços do Meio Rural denominado SICAS RURAL. Valor: R$ 4.347,40. Vigencia: 31/12//20. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 29/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Pozzer. Data da assinatura: 18/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EE63B039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 55/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Matheus Sena Freitas. CPF nº 022.573.300-56. Objeto: Prestação de serviços de profissional habilitado em engenharia química. Valor: R$ 15.015,00. Vigencia: 31/12/20. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 30/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Matheus Sena Freitas. Data da assinatura: 18/02/20.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6B386065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GBP Serviços de pintura e sinalizações Eireli. CNPJ: 32.446.351/0001-17. Objeto: Contratação de mão de obra para execução nova e de reposição de pavimentação de vias e passeios utilizando-se pedras irregulares de basalto, blocos de concreto para vias (Tipo Unistein com e=8cm), intertravados ou retangulares para passeios (com e=6cm), laje gres e meios-fios, serviço de limpeza e pintura de meio fio e construção de faixas elevadas, nas vias públicas e passeios de pedestres do Município. Valor: R$ 133.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/20 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Helio Nascimento de Andrade. Data da assinatura: 18/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D691C3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 57/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristiane Zatt Costa. CPF nº 002.779.410-59. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de geologia. Valor: R$ 17.400,00. Vigencia: 31/12/20. Modalidade: nº Dispensa de Licitação nº 31/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristiane Zatt Costa. Data da assinatura: 18/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C8F9B8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 58/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Airton Paulo Kunze. CNPJ: 17.884.217/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de pintura e lavagem, incluindo o material, do Ginásio Municipal 20 de Setembro, no município. Valor: R$ 12.600,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 32/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Airton Paulo Kunze. Data da assinatura: 19/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E261CF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 59/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Transrio Caminhões, Onibus, Maquinas e Mototres Ltda. CNPJ: 11.726.521/0009-02. Objeto: Aquisição de um veiculo automotor tipo caminhão, equipado com caçamba basculante. Valor: R$ 256.000,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ronaldo Souza Peirano. Data da assinatura: 19/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:81D08DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 60/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Cristã Lar Colmeia. CNPJ: 72.521.412/0001-88. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento do menor K.T.S encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 16.800,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 33/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Telmo Camargo. Data da assinatura: 20/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:24EAFF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 61/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Cristã Lar Colmeia. CNPJ: 72.521.412/0001-88. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento do menor A.F.S encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 16.800,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 34/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Telmo Camargo. Data da assinatura: 20/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:169E937A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/20

Termo de alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MK Produtos Medicos Hospitalares Ltda.CNPJ nº 00.411.441/0001-86 Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura, do municipio. Acréscimo de R$ 402,00 referente inclusão de item. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Klos. Data da assinatura: 18/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AECE6E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de veiculos novos automotores tipo camionete Pick Up, cabine dupla, zero km para a Secretaria de Desenvolvimento, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 887637/2019 e Recursos Próprios. Cópias do Edital nº 42/2020 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será

realizada no dia 13 de março de 2020, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:117CD08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/19

Termo de alteração. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social do município. Acréscimo de R$ 3.168,00 referente inclusão de item. Modalidade: Pregão Presencial nº 44/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Suema Tussi Brunelo. Data da assinatura: 19/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9BDC0046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 04-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL,** abertura prevista para 11 de março de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7550D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 01-2020

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR,** abertura prevista para **23/03/2020 às 9:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de fevereiro 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2E520DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 06-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 06-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRA NOVA, TRAÇÃO 4X4 ANO 2020,** abertura prevista para 12 de março de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A6BBE6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(173) 4.4.90.52.00.00.00.00 0040 – Eq. e Mat Permanente R$ 29.750,00
SOMA R$ 29.750,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(169) 3.3.90.36.00.00.00.00 0040 - Outros serv. de Terc. Pes. Física R$ 7.000,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 – outros Serv. de Terc. Pes. Jurid. R$ 17.750,00
2.025 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 - Outros serv. de Terc. Pes. Jurid. R$ 5.000,00
SOMA R$ 29.750,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 15/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREITO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3EB0B7C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 19/2020

EDITAL N° 19/2020

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de "**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS"**, através da Portaria n°. 106/2020 de 28 de Fevereiro de 2020, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome: Classificação
Michele Vieira Tavares 4º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:F952DB8B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº20/2020

EDITAL N° 20/2020

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de "**PROFESSOR DE SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS – 20 HORAS"**, através da Portaria n°. 107/2020 de 28 de Fevereiro de 2020, a candidata abaixo nominada, o qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: Professor de Séries ou Anos Finais – Ciências – 20 horas
Nome: Classificação
Roseane Saraiva Damiani 3º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:EE46F98E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 21/2020

EDITAL N° 21/2020
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.344 de 13 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 1100 de 19 de janeiro de 2015 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de **mecânico**, conforme Edital N° 17/2020:

Inscrição N°
01. Juares de Vargas
02. Felipe Gobetti dos Santos

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de fevereiro de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:AE58BD29

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 22/2020

EDITAL N° 22/2020
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.339 de 30 de janeiro de 2020 e Decreto nº 1100 de 19 de janeiro de 2015 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de **operador de máquinas rodoviárias pesadas**, conforme Edital N° 18/2020:

Inscrição N°
01. José Carlos Ferreira de Almeida
02. José Boeira Borges
03. Alisson Poletto Rech
04. Felipe Gobetti dos Santos
05. Caio Silveira de Aguiar

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de fevereiro de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:5AB968BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Mostardas, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos termos de sua jurisdição, **CONVOCA** os moradores da orla da Lagoa dos Patos na localidade da Caieira que não se

enquadram na condição de Pescador ou Morador para que compareçam em um prazo de 15 dias na Secretaria Municipal do Meio Ambiente para serem informados da situação do Processo n° 111/1.15.0001124-0 (MP/RS).

Local de apresentação: Rua 11 de Abril, nº 662, Centro, Município de Mostardas/RS, no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1A454C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JANILTON DOMINGOS CHAVES PERES
CNPJ: 398.763.570-34
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado à Dispensa Justificativa Nº 21/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DE297611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ENGESA COLETA DE RESIDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 12.494.315/0001-11
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do reajuste concedido pelo índice do IGP-M/FGV no percentual de 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento), a contar, a partir de 16/01/2020, no equivalente a R$ 1.772,02 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e dois centavos) por mês, passando o valor mensal inicial do contrato de R$ 24.174,95 (vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 25.946,97 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 109/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FF251A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.039.335/0001-98
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de acordo com os Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores na seguinte descrição, a contar, a partir, de 12 de março de 2020 pelo período de doze (12) meses.
Vinculado à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:40B5AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 04/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MCT TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 05.695.098/0001-62
Objeto: O presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do quantitativo de 200 (duzentas) toneladas no valor total de R$ 12.554,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) do serviço de fretamento de caminhão/caçamba para transporte dos resíduos sólidos provenientes da coleta domiciliar, em 9,8039%, ao valor da quantia descrita no contrato inicial de 2.040 toneladas, nos termos do § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.
Vinculado à Tomada de Preços Nº 05/2017

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0D1A3587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 05/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: O presente termo aditivo corporifica-se na prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico para a escola EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, sendo o objeto deste o aumento de velocidade, passando de 5Mb para 10Mb, acrescendo o valor de R$ 87,50(oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensal.
Vinculado à Pregão Presencial Nº 28/2017

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:49B7A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 140/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 140/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: BERCHOL BONILHA DE ANTONI
CNPJ: 03.643.100/0001-24
Objeto: HORA TÉCNICAS DE TORNO MECÂNICO E SOLDA
Valor Contratual: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B25B7BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 141/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 141/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA
CPF: 561.141.920-87
Objeto: SERVIÇO DE TAXI PARA CONSELHO TUTELAR
Valor Contratual: R$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BDDBB178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 142/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 142/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA
CPF: 561.141.920-87
Objeto: SERVIÇO DE TAXI PARA CONSELHO TUTELAR
Valor Contratual: R$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0AB27AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 144/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 144/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: PIRES & BRAGA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 88.059.522/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DO REAGENTE ARLA APARA VEICULOS DA SECRETARIA SMOSTT
Valor Contratual: R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8CBFCB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 84/2020

SÚMULA CONTRATO Nº84/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas RS.
Contratada: BERCHOL BONILHA DE ANTONI
CNPJ: 03.643.100/0001-24
Objeto: HORA TÉCNICAS DE TORNO MECÂNICO E SOLDA
Valor Contratual: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2A72B4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 85/2020

SÚMULA CONTRATO Nº85/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas RS.
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA
CPF: 561.141.920-87
Objeto: SERVIÇO DE TAXI PARA CONSELHO TUTELAR
Valor Contratual: R$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:795FA5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 86/2020

SÚMULA CONTRATO Nº86/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas RS.

Contratada: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-35
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e fisioterapêuticos para as Comunidades Quilombolas do Município.
Valor Contratual: R$ 9.530,00 (Nove mil quinhentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0E5B3E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 87/2020

SÚMULA CONTRATO Nº87/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas RS.
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA
CPF: 561.141.920-87
Objeto: SERVIÇO DE TAXI PARA CONSELHO TUTELAR
Valor Contratual: R$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A88BDD77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 01/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Publico** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 01/2020 para Registro de Preços para serviços de manutenção, reforma e ampliação dos equipamentos e edificações públicas. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 31/03/2020 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 28 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8DC4315C

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO 09/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o **Pregão 09/2020, Eletrônico** para "**Registro de Preços" para Serviços Técnicos de Topografia**. A data de abertura do presente será dia 16/03/2020**, a partir das 9h, no site Pregão online Banrisul.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 28 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:18F8F75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2215/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-153.126,27 (Cento e cinquenta e três Mil, cento e vinte e seis Reais e vinte e sete centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 508
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Conta:512
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 513
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 634
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 20.126,27**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 899
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 905
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 23.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.605.0019.2.119 – APOIO INCENTIVO A FEIRA DO PRODUTOR
Recurso: 1203 – FMA APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 762
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 10.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	0040	0040 - ASPS	R$-110.126,27
02	0001	0001 - LIVRE	R$-43.000,00
TOTAL			R$-153.126,27

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C1FB99BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2216/2020

Estabelece o Índice para a Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo, Membros do Magistério, Estatutários, Celetistas, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Contratos Temporários, Gratificações, Gratificação CTM, Produtividade, Bolsa Auxilio e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, em Exercício, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimo de por cento)** aos Servidores do Poder Executivo, Membros do Magistério, Estatutários, Celetistas, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Contratos Temporários, Gratificações, Gratificação CTM, Produtividade e Bolsa Auxílio, de acordo com o cronograma abaixo:
I - A contar de **1° de Fevereiro de 2020**, o **Valor do Padrão de Referência** fixado no **Art. 29**, da **Lei Municipal Nº.336/2001**, de 28 de dezembro de 2001, passa de **R$-747,57 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** para **R$-791,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)** pela aplicação do índice de **5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimo de por cento)**.
II - A contar de **1° de Fevereiro de 2020**, o **Valor do Padrão Referencial** fixado no **Art. 33**, da **Lei Municipal Nº665/2005**, de 27 de julho de 2005, passa de **R$-1.254,83 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** para **R$-1.327,74 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** pela aplicação do índice de **5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimo de por cento)**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EB5A1A25

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2217/2020

Estende aos Ocupantes de Cargos Eletivos, Prefeito e Vice-Prefeito, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, em Exercício, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, no percentual de **5,81% (Cinco inteiros e oitenta e um centésimo de por cento)**, atribuída aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao **Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito**, nos mesmos índices, de conformidade com o **Art. 4°**, da **Lei Municipal N°1.877/2016**, de 11 de Julho de 2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B7ED9492

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2218/2020

Estende aos Agentes Políticos Ocupantes de Cargo de Secretários Municipais, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, em Exercício, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, pela aplicação do Índice de **5,81% (Cinco inteiros e oitenta e um centésimo de por cento),** atribuída aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao **Subsídio dos Secretários Municipais**, nos mesmos índices, nas mesmas condições.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:91E6FC47

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2219/2020

Estabelece o índice para a revisão geral de vencimentos aos servidores efetivos estatutários, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações, bolsa auxílio da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

LARRI DARCI SCHOENFEDLT, Prefeito Municipal, em Exercício, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, será feita, pela aplicação do Índice de **5,81% (Cinco inteiros e oitenta e um centésimo de por cento),** aos Servidores Efetivos Estatutários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, gratificações e bolsa-auxílio da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o cronograma abaixo:
I - A contar de **1° de Fevereiro de 2020**, o **Valor do Padrão de Referência** fixado no **Art. 31**, da **Lei Municipal nº 2.068/2018**, de 12 de março de 2018, passa de **R$ 747,57 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** para **R$ 791,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS) pela aplicação do índice de 5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimo de por cento).**
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A19DA961

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2220/2020

Estende aos Ocupantes de Cargos Eletivos, Vereadores, o mesmo Índice de Revisão Geral Concedido pelo Poder Legislativo e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, em Exercício, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o Inciso X, parte final, do Art. 37, da Constituição Federal, no percentual de **5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimo de por cento)**, aplica-se ao **Subsídio dos Vereadores**, nos mesmos índices e nas mesmas condições.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigendo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2EDEFEF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2221/2020

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Professores e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **03 (três) Professores** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica

Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, sendo que para o Cargo de Professor para Educação Infantil e Séries Inicias serão **2(dois)** e para o Cargo de Professor Ensino Fundamental – Séries Finais será **1(um).**

Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
02	**Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor Ensino Fundamental – Séries Finais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será:

a - até final do ano letivo para um Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais e para o Professor Ensino Fundamental – Séries Finais;

b - até 04 de Agosto de 2020 para um Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais.

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias de mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I
CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 20 horas semanais para **Educação Infantil** e **Séries Iniciais Ensino Fundamental**;

b) Recrutamento: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do Ensino Fundamental por área de habilitação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL: exigência de formação em **curso** de nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**

b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

c) Idade: Mínima: 18 anos

Anexo II
CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 20 horas semanais para **Ensino Fundamental Séries Finais**, nas disciplinas: **Português;**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: habilitação específica de **curso superior** em **licenciatura plena** para a **disciplina respectiva** ou **formação superior** em **área correspondente e complementação pedagógica**, nos termos do artigo **63 da LDB** e demais legislação vigente;

b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

c) Idade: Mínima: 18 anos

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8E063250

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2222/2020

Altera Lei Municipal nº 2211/2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A **Lei Municipal nº 2211/2020, de 27 de Janeiro de 2020**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores:

...

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
02	**Professor Ensino Fundamental – Séries Finais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	
01	**Professor Ensino Fundamental – Séries Finais**	**16**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

...

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2211/2020 de 27 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:261E2B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3689/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 7.954,00 (Sete Mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.144.00 - MANUT. CUST. DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte…: 4011 – ATENÇÃO BASICA – PIES/NUCLEO DE APOIO
Conta: 660
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.534,00**
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158. 00 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso 1128 – PAIF
Conta: 832
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 2.120,00**
Conta: 834
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.300,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.144.00 - MANUT. CUST. DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II
Fonte…: 4011 – ATENÇÃO BASICA – PIES/NUCLEO DE APOIO
Conta: 659
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....**R$ - 2.534,00**
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso 1128 – PAIF
Conta: 828
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 5.420,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4C0B0DE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3690/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2215/2020, de 27 de Fevereiro de 2020 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, em Exercício, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2215/2020, de 27 de Fevereiro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-153.126,27 (Cento e cinquenta e três Mil, cento e vinte e seis Reais e vinte e sete centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 508
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Conta:512
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 513
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 634
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 20.126,27**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 899
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUTENÇAO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 905
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ 23.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.605.0019.2.119 – APOIO INCENTIVO A FEIRA DO PRODUTOR
Recurso: 1203 – FMA APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 762
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 10.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	0040	0040 - ASPS	R$-110.126,27
02	0001	0001 - LIVRE	R$-43.000,00
TOTAL			R$-153.126,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:32331456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 04/2020 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 04/2020 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas agrícolas (retroescavadeira e pá carregadeira) conforme os convênios MAPA 887333/2019 e 894139/2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 13/03/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas e 40 minutos do dia 13/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas 45 minutos do dia 13/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:C4B27B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2018
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO - ACIO
CNPJ Nº: 91.892.240/001-01
OBJETO: DO REAJUSTE 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 005/2018, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 01 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado. *1.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, a partir de 01 de janeiro de 2020, o valor de R$ 1.986,20 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), reajustado pelo índice de correção IGP-M do período de 1,0724704.*
DATA: 14/02/2020

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:A2FD4A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2019
CONTRATADA: PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA
CNPJ Nº: 12.237.834/0001-02
OBJETO: DO VALOR - *O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$43.060,40 (quarenta e três mil e sessenta reais e quarenta centavos), representando um acréscimo de 20,38% (vinte vírgula trinta e oito por cento), ao contrato n° 151/2019, de Contratação de empresa para substituição da cobertura da edificação da Prefeitura de Osório e construção e ampliação para sala de vigilância e monitoramento, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha anexa.*
DATA: 07/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:013851F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 165/2019
CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ Nº: 22.166.193/0001-98
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 165/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0200.2419.3339039000
08.12.10.301.0200.2059.3339039000
08.12.10.301.0200.2058.3339039000
DATA: 06/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:4C234EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 74/2020

Processo: 3245/2020 Valor: R$ 960,00
Credor: CLEONICE INACIO MONTEIRO
Objetivo: Contratação de intérprete de libras para trabalhar nos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro no IX Fórum Municipal de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B4C296DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 75/2020

Processo: 1413/2020 Valor: R$ 8.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para os usuários do serviço do CRAS da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:14D9D370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 76/2020

Processo: 1420/2020 Valor: R$ 3.550,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3023260B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de FMK SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais.

Osório-RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:55ED77BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 17/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº17.2019: Comunicamos a interposição de recurso da empresa SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI. Abre-se prazo de contrarrazões. Nada mais.

Osório-RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7177A3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020: Aquisição de um veículo utilitário novo, pela Secretaria da Saúde, a ser utilizado nas ações de fiscalização pela Central de Fiscalização Incentivo Vigilância Sanitária. Data de abertura das propostas: 11/03/2020 às 9h. Data de disputa do pregão: 11/03/2020 às 10h.

Osório-RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:755C5A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020: Registrar preços de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70 para produção e execução de CBUQ para conservação de revestimentos asfálticos de vias rurais e

urbanas do município de Osório. Data de abertura das propostas: 12/03/2020 às 9h. Data de disputa do pregão: 12/03/2020 às 10h.

Osório-RS, 28 de Fevereiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:AC0CF867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 014/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 28 fevereiro a 02 de Março de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME/CLASSIFICAÇÃO
FABIANA PIERUCCINI/51º
LAUDICEIA DOS SANTOS BORGES/52º
CLAUDIA DE CAMARGO BARBOSA FORMOSO/53º
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS/54º
CASSIANA MARIA DE LINS/55º
ELEONDRA VILIANE MARTINS SILVERIO/56º

PROFESSOR ÁREA II -MATEMÁTICA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
BIANCA DERNITZ DE SOUZA/5º

PROFESSOR ÁREA II -EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
CAMILA PEREIRA BITENCOURT/6º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:1712D77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 060/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 101/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 101/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 150, de 15 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de março de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **3285/2020.**

MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

KEILA SOUZA MACEDO/36º
LAILA MILENA LEMOS DE ALMEIDA/37º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Leis autorizativas nºs 6.011/2018 e 6194/2020.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:C7C35BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020 E AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 10/2020 – Recebimento dos envelopes a partir do dia 17/03/2020. OBJETO: CREDENCIAMENTO, para fins de HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO de possíveis instituições interessadas - Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) - Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "D até + 2"; e LICITAÇÃO Nº 07/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Abertura às 09:00 horas do dia 12/03/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Combustível: Óleo Diesel, para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, conforme quantidades, especificações e entrega constantes no anexo que integra o edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 26 de fevereiro de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lázaro de Arruda Bentivoglio
Código Identificador:C4970298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 03/2020. Fundamento no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução do prolongamento da pavimentação com paralelepípedos regulares de basalto (tipo bloquete) na rua que dá acesso à Comunidade Capoeirinha e ao Loteamento Industrial Pioneiro, localizados à margem da ERS-438. Contratada: Construtora Bageston Ltda. Valor Global R$ 20.969,35. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:12071538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 207/2019-SAS**, para aquisição de material escolar e de expediente I.
Empresas vencedoras:
Item 01: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 245,00.
Item 02: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 84,00.
Item 03: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 71,50.
Item 04: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 671,50.
Item 05: Eduardo Rita Bem - Epp, no valor de R$ 1.025,00.
Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 762,00.
Item 07: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 45,00.
Item 08: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 1.125,00
Item 09: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 402,00.
Item 10: Eduardo Rita Bem - Epp, no valor de R$ 418,50.
Item 11: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 10.825,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de fevereiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:C5735E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRA DE FREITAS CORRALES**
Nome fantasia: **ESCOLA DE EDUCAÇÂO INFANTIL ARCO IRIS**
Data de Autuação: **10/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **24.353.087/0001-49 – Situação inapta**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS DE ALMEIDA, 2270 – Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0085/2019**
Data da Decisão: **10/10/2019**
Tipificação da Infração: **itens 2.1.1, 2.1.7, todos da Portaria Estadual SES 031/2019 c/c com o artigo 763 do Decreto Estadual 23.430/74 e artigo 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, de acordo com o artigo segundo da lei 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 27 de fevereiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:812ED4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TATIANE PEIXOTO CARDOZO**
Nome fantasia: **LAR DE IDOSOS SANTO ANTONIO**
Data de Autuação: **28/08/2019**
CNPJ/CPF/RG: **34.336.102/0001-02**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 956 – Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0125/2019**
Data da Decisão: **23/10/2019**
Tipificação da Infração: **: artigo 10, incisos II,XXXI,XXIX e XXIV da Lei Federal 6437/77, artigo 842 do Decreto estadual 23.430/1974 c/c os itens 4.5.1 da RDC ANVISA 283/2005, de acordo com o artigo 2º também da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 27 de fevereiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:614D0494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS N°. 07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Implanta e Normatiza o Protocolo da Atenção Básica de Consultas de Enfermagem, Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames de rotina e complementares pelo Enfermeiro(a) segundo manuais preconizados pelo Ministério da Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/86, no artigo 8º, incisos I, alínea "c" e "f" e II, alíneas "c", "g", "h", "i" e "p";
Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho 1986, no seu artigo 11, inciso I alíneas "i"e "j" e II, alíneas "c", "f", "g", "h" e "i", que dispõe sobre o Exercício Profissional da Enfermagem;
Considerando que algumas ações programáticas envolvem a necessidade de encaminhamento do usuário para outro profissional médico do nível secundário de atenção e para os demais profissionais de equipes de apoio;
Considerando que para uma efetiva assistência ao paciente sem risco faz-se necessário a solicitação de exame de rotina e complementares pelo Enfermeiro (a), para a prescrição adequada de medicamentos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
Considerando a necessidade de normatizar, no âmbito municipal, as atividades inerentes aos enfermeiros integrantes das Unidades de Saúde e de equipes que compõem a Estratégia de Saúde da Família;
Considerando que dispõe sobre consultas de enfermagem ambulatorial e domiciliar, prescrição de medicamentos, solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiros em consonância aos programas do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. O (a) Enfermeiro (a) das Unidades de Atenção Primária à Saúde ficam autorizados a realizar consultas de enfermagem, encaminhamentos para especialidades médicas/profissionais da saúde de apoio, solicitar exames de rotina e complementares e prescrever medicações, conforme os protocolos, preconizados pelo Ministério da Saúde e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, os quais estão descritos a seguir e constam em anexo a esta Portaria:
ANEXO I - GUIA DO PRÉ NATAL NA ATENÇÃO BÁSICA - Aline Coletto Sortica, Gabriela Hartmann Cardozo, Gisleine Lima da Silva, Melissa de Azevedo, Nadiane de Albuquerque Lemos (organizadores) – Porto Alegre: Secretaria de Estado de Saúde / RS, 2018 – 40p - Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado da Saúde. Departamento de Ações em Saúde. Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Assessoria Técnica de Planejamento – RS, 2018.
ANEXO II - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n° 32).
ANEXO III - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.
ANEXO IV - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
ANEXO V - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
ANEXO VI - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
ANEXO VII - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
ANEXO VIII - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
ANEXO IX – Regula SUS – Tele Saúde **Protocolos de encaminhamento para Obstetrícia** (Pré-Natal de Alto Risco), 2019 - https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos_resumos/protocolo_encaminhamento_obstetricia_TSRS20190821.pdf
ANEXO X - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.
Art. 2º. Capacitar os profissionais de enfermagem inseridos em Programas de Saúde quanto às normas para a prescrição de medicamentos e solicitações de exames complementares.
Art. 3º. Estabelecer que, os medicamentos e exames, somente poderão ser prescritos/solicitados pelos (as) enfermeiros (as) inseridos na Atenção Primária em Saúde (Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidade Básicas de Saúde) regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na rede municipal de saúde, podendo ser acrescidos/atualizados automaticamente desde que regulamentado pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º. São atribuições e competências dos profissionais de enfermagem que atuam na Atenção Primária, regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na rede municipal de saúde:
§ 1º. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
§ 2º. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
§ 3º. As prescrições de medicamentos e solicitações de exames complementares pertinentes a atividade de enfermagem se encontram descritos nos documentos em Anexo, conforme determina os programas e diretrizes do Ministério da Saúde;
§ 4º. As prescrições ou solicitações deverão ser feitas com os dados completos do paciente, data da prescrição e em letra legível.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 19 de dezembro de 2019.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5F764BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS N°. 08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Implanta e Normatiza os Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para Atenção Especializada conforme Protocolos do TeleSaúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/86, no artigo 8º, incisos I, alínea "c" e "f" e II, alíneas "c", "g", "h", "i" e "p";
Considerando que algumas ações programáticas envolvem a necessidade de encaminhamento do usuário para outro profissional

médico do nível secundário de atenção e para os demais profissionais de equipes de apoio;
Considerando a necessidade de normatizar, no âmbito municipal, os protocolos assistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer como protocolos assistenciais para uso da Atenção Primária e Atenção Especializada os protocolos do TeleSaúde, disponíveis no link https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos_resumos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 19 de dezembro de 2019.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:33C069EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo n.º 2.001.131/2020
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.
Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2020: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de duas situações fáticas e concretas: a) Somente existe uma associação no âmbito municipal que representa e atende os interesses dos alunos universitários de nosso município, e b) Existe Lei Municipal (Lei Municipal número 2.961, de 09 de janeiro de 2020) indicando expressamente que a entidade beneficiada com o auxílio é a AUP – Associação dos Universitários de Pinhal-RS.
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.019/2014.
Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Pinhal, RS, 28 de fevereiro de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal de Pinhal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2A2E19D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **11/03/2020** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 8/2020** referente a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA - CONVÊNIO Nº 887334/2019/MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 27 de fevereiro de 2020.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:B6D46FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **12/03/2020** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 9/2020** referente a **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, PLANTADEIRA AGRÍCOLA, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CONCHA TRASEIRA HIDRÁULICA - CONVÊNIO Nº 886923/2019/MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 27 de fevereiro de 2020.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:FBC6A111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 06/2020 objetivando a contratação de empresa para animação do evento semana do município, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Porto Mauá, 27 de fevereiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:7B74BD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 05/2020, objetivando a aquisição de cestas básicas para distribuição durante o ano de 2020 para famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social temporário, de acordo com a lei municipal número 1172, de 15 de junho de 2014, lei dos benefícios eventuais, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 13 de março de 2020 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de fevereiro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:3BDD37B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°0552/2020. Modalidade de Licitação. Dispensa de Licitação n°007/20. Base Legal Lei n° 8.666/1993. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para os ESF's.Valor R$4.650,00. Empresa: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:363F387E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 16/2020, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas**: PAULMAQ DE PAULO MARCELO ALVES – CNPJ: 07.275.744/0001-68**, perfazendo um total dispensado de **R$ 2.084,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 28/02/2020

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:E85824CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.106 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.099 de 21/02/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.91.00.00.00 **(97) –** Sentenças Judiciais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(3707) Caixa Econômica Federal C/Movimento – R 001 – 600000090-9.. ..... R$ 10.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7AB9B914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.107 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.101 de 21/02/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.20.93.00.00.00 **(641) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.008,54
Desdobramento: 3.1.90.91.06.00.00 **(3534) – Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União**
RECURSO: 1133 – FNDE-APOIO FINANCEIRO AOS MUNIC. 2018
05.02.28.846.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.91.00.00.00 **(640) –** Sentenças Judiciais..... R$ 100.000,00
Desdobramento: 3.1.90.91.06.00.00 **(3530) – Sentenças Judiciais de pequeno valor**
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 101.008,54
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(6861) Bco Brasil C/ FNDE - Apoio Financeiro 2018 - 000024157-1..... R$ 1.008,54
(3707) Caixa Econômica Federal C/Movimento – R 001 – 600000090-9.. ..... R$ 100.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 101.008,54
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E1A5C613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o Servidor **LUCAS KOEHLER STEINDORF,** Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4, para responder na Ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:083EFE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.02.2020 a 26.03.2020, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **JONARIO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3311-1**, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E508250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.108 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(317) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(465) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4297– CUSTEIO
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 10.000,00
(3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 – 0..... R$ 50.000,00
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 60.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:85A59BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **26.02.2020, 1** (um) dia**,** a Servidora **MARIA JANETE SOUZA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2064-8**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4DB41C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONCEDE ao Servidor **BENTO JUADER DE OLIVEIRA,** Matrícula 404-9, Operário, Classe A, Padrão 2, afastamento de 5 (cinco) dias em virtude de Falecimento de sua Mãe, conforme Certidão anexa, no período de **17.02.2020 a 21.02.2020,** de acordo com inciso III, alínea "b", do artigo 117, da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D58D2F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo: Pregão Presencial 059/2019 – Proc. Administrativo nº 011783/2019 Objeto: Aquisição de Contentor (Contêiner) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
Motivo: Por eivo de vício de legalidade, devidamente justificada nos autos.
Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:23D9A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 040/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos de Passeio, Utilitários, Micro-Ônibus, e Ambulância, Pertencentes á Frota da Secretaria Municipal de Saúde, Incluindo o Fornecimento de Peças.
EMPRESA CLASSIFICADA:
M Oliveira Deckmann – ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata Nº 079/2019
Lotes: **01 –** 16%**; 02 –** 27%**;** (percentual de desconto)
Data de assinatura: 16 de setembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:417F77D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 065/2019
OBJETO: Registro de maior percentual de desconto sob o preço praticado na bomba de Combustíveis na venda para o consumidor - para atendimento, de forma parcelada, às diversas secretarias municipais.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Staevie & Cia Ltda – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata Nº 010/2020
Itens: **01 –** 1,1%**; 05 –** 1,6%**;** (percentual de desconto % por litro)
EMPRESA CLASSIFICADA:
Transdenardi Transportes e Comércio de Combustíveis Ltda - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata Nº 011/2020
Itens: **02 –** 7,0%**; 03 –** 7,0%**; 04 –** 7,0%**; 06 –** 6,0% (percentual de desconto % por litro)
Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:733404A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 001/2020
OBJETO: Prestação de serviço especializado em engenharia e medicina do trabalho - Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA CONTRATADA:
R. Lezama - ME – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 001/2020
Valor Total do Contrato – R$ 7.300,00
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:C0D0FCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 002/2020
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para veículo de viagem do Gabinete da Senhora Prefeita
EMPRESA CONTRATADA:
Itaimbé automóveis Ltda - ME – Santa Maria – RS
Processo Administrativo nº 0866/2020
Valor Total do Contrato – R$ 12.546,65
Data de assinatura: 31 de janeiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:DEE4C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 004/2020
OBJETO: Locação de Caminhão guindaste - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
EMPRESA CONTRATADA:
Willian Bidart Vieira - ME – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 006/2020
Valor unitário – R$ 192,00
Valor total – R$ 4.800,00
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:0E76578F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA Nº 010/2019
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos - Licitação exclusiva para ME e EPP.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Antunes Comercial Ltda. - EPP - Pelotas – RS
Ata RP Nº 097/2019
Itens: **010 –** R$ 34,58**; 011 –** R$ 47,60**; 033 –** R$ 3,25**; 163** – R$ 23,00**; 198 –** R$ 39,00**; 201 –** R$ 8,90 (Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Comercial Unylux Ltda. - EPP - Porto Alegre – RS
Ata RP Nº 098/2019
Itens: **006 –** R$ 2,79**; 027 –** R$ 0,76**; 032 –** R$ 1,63**; 096** – R$ 1,35**; 097 –** R$ 1,98**; 098 –** R$ 1,98**; 099** – R$ 1,98**; 107 –** R$ 160,00**; 164 –** R$ 12,80**; 165** – R$ 14,00**; 167 –** R$ 24,80**; 194 –** R$ 30,00**; 195** – R$ 37,00**; 207 –** R$ 2,79 (Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Delvalle Materias Elétricos Eireli EPP - Goiânia – GO
Ata RP Nº 099/2019
Itens: 001 – R$ 31,56**; 002 –** R$ 15,18**; 003 –** R$ 15,00**; 004** – R$ 22,25**; 005 –** R$ 10,13**; 007 –** R$ 0,60**; 008** – R$ 0,24**; 009 –** R$ 0,60**; 012 –** R$ 4,81**; 013** – R$ 9,78**; 014 –** R$ 3,02**; 015 –** R$ 6,85**; 016** – R$ 11,51**; 017 –** R$ 12,54**; 018 –** R$ 0,04**; 019 –** R$ 0,04**; 020** – R$ 0,05**; 021 –** R$ 2,41**; 022 –** R$ 3,72**; 023 –** R$ 5,18**; 024** – R$ 3,36**; 025 –** R$ 5,29**; 026 –** R$ 7,44**; 028 –** R$ 0,84**; 029** – R$ 3,36**; 030 –** R$ 5,29**; 031** – R$ 2,41**; 034 –** R$ 5,99**; 035 –** R$ 5,04**; 036** – R$ 5,04**; 037 –** R$ 5,04**; 038 –** R$ 9,59**; 039 –** R$ 5,98**; 042** – R$ 88,75**; 047 –** R$ 6,24**; 048** – R$ 14,41**; 049 –** R$ 77,25**; 050 –** R$ 65,00**; 051 –** R$ 1,19**; 053** – R$ 9,84**; 054 –** R$ 3,12**; 056** – R$ 57,60**; 057 –** R$ 57,60**; 058 –** R$ 20,16**; 059 –** R$ 25,20**; 042** – R$ 88,75**; 047 –** R$ 6,24**; 048** – R$ 14,41**; 049 –** R$ 77,25**; 050 –** R$ 65,00**; 051 –** R$ 1,19**; 053** – R$ 9,84**; 054 –** R$ 3,12**; 056 –** R$ 57,60**; 057 –** R$ 57,60**; 058 –** R$ 20,16**; 059** – R$ 25,20**; 060 –** R$ 28,80**; 061 –** R$ 0,58**; 062 –** R$ 1,92**; 063 –** R$ 3,72**; 064 –** R$ 2,04**; 065 –** R$ 4,79**; 066 –** R$ 5,62**; 069** – R$ 3,12**; 071 –** R$ 52,86**; 074 –** R$ 0,84**; 075 –** R$ 0,84**; 076 –** R$ 0,72**; 077 –** R$ 0,72**; 078** – R$ 0,60**; 079 –** R$ 0,60**; 081 –** R$ 47,76**; 082 –** R$ 7,02**; 083 –** R$ 7,02**; 084 –** R$ 7,02**; 085** – R$ 7,02**; 086 –** R$ 11,10**; 087 –** R$ 41,94**; 088 –** R$ 56,82**; 089 –** R$ 6,12**; 090 –** R$ 3,61**; 091** – R$ 4,20**; 092 –** R$ 0,96**; 093 –** R$ 1,06**; 094 –** R$ 7,12**; 095 –** R$ 12,01**; 100 –** R$ 393,60**; 101** – R$ 393,60**; 102 –** R$ 393,60**; 103 –** R$ 393,60**; 104 –** R$ 0,62**; 105 –** R$ 0,94**; 106 –** R$ 62,40**; 108** – R$ 9,60**; 109 –** R$ 146,40**; 110 –** R$ 216,00**; 111 –** R$ 1,19**; 112 –** R$ 1,80**; 113 –** R$ 134,40**; 114** – R$ 1,46**; 115 –** R$ 2,28**; 116 –** R$ 228,00**; 117 –** R$ 2,39**; 118 –** R$ 8,88**; 120 –** R$ 27,50**; 121** – R$ 4,14**; 122 –** R$ 5,22**; 123 –** R$ 5,22**; 124 –** R$ 6,30**; 125 –** R$ 2,28**; 126 –** R$ 3,36**; 127** – R$ 3,48**; 128 –** R$ 4,74**; 129 –** R$ 4,50**; 130 –** R$ 4,62**; 131 –** R$ 3,30**; 132 –** R$ 4,62**; 133** – R$ 0,16**; 134 –** R$ 0,36**; 135 –** R$ 0,23**; 136 –** R$ 6,24**; 138 –** R$ 3,61**; 139 –** R$ 5,64**; 140** – R$ 1,19**; 141 –** R$ 0,96**; 142 –** R$ 1,68**; 143 –** R$ 1,84**; 144 –** R$ 2,52**; 145 –** R$ 12,62**; 146** – R$ 92,68**; 147 –** R$ 11,67**; 148 –** R$ 19,56**; 149 –** R$ 30,51**; 150 –** R$ 6,94**; 151 –** R$ 12,64**; 152** – R$ 19,60**; 156 –** R$ 8,92**; 157 –** R$ 7,41**; 158 –** R$ 46,28**; 160 –** R$ 10,39**; 161 –** R$ 12,83**; 162** – R$ 9,37**; 166 –** R$ 11,72**; 170 –** R$ 3,20**; 171 –** R$ 60,11**; 172 –** R$ 0,60**; 173 –** R$ 0,48**; 174** – R$ 0,72**; 176 –** R$ 6,50**; 177 –** R$ 5,50**; 178 –** R$ 6,50**; 180 –** R$ 0,22**; 181 –** R$ 0,16**; 182** – R$ 2,39**; 183 –** R$ 3,72**; 184 –** R$ 4,92**; 185 –** R$ 4,08**; 186 –** R$ 4,08**; 189 –** R$ 19,02**; 190** – R$ 19,02**; 191 –** R$ 19,02**; 192 –** R$ 22,62**; 193 –** R$ 49,15**; 196 –** R$ 46,75**; 197 –** R$ 49,15**; 202** – R$ 0,98**; 203 –** R$ 0,98**; 205 –** R$ 2,04**; 206 –** R$ 4,44**; 208 –** R$ 4,02**; 209 –** R$ 4,02**; 210** – R$ 2,28**; 211 –** R$ 7,44**; 213 –** R$ 4,38**; 214 –** R$ 4,02**; 215 –** R$ 2,28**; 217 –** R$ 42,00**;**(Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Prolux Iluminação Eireli - EPP - Curitiba – PR
Ata RP Nº 100/2019
Itens: 159 – R$ 23,90**; 168 –** R$ 11,79**; 199 –** R$ 21,31**; 200** – R$ 32,85**;** (Valor Unitário).
Data de assinatura: 02 de dezembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:ACBF561E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

13º Termo Aditivo – prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 001/2012
Processo Administrativo Nº 1345/2012
CONTRATADA: Lucia Faria de Menezes – Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Locação Imóvel para Funcionamento da Coordenação Municipal de DST/AIDS (SAE – Serviço de Atendimento Especializado)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 08 de fevereiro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 3.251,52 (Três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 3.489,46 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta dos códigos abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4447 – Manutenção das Atividades das UBS	4011 – FES – Inc. At. Básica – PIES	3339039 – 84588
4022 – Manutenção dos Serviços	4011 – FES – Inc. At. Básica – PIES	3339039 – 84560
4445 – Manutenção da ESF	4090 – FES – PSF/NASF	3339039 – 84386

Demais cláusulas contratuais mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:569324D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

9º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 002/2014
Processo Administrativo Nº 1331/2014
Contrato Nº 005/2014

CONTRATADA: Paula Severo Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Ampliação dos Serviços e Inclusão dos Programas de Tuberculose, Hanseníase e HIV.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2020 até 19 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 4.447,43 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R$ 4.772,41 (Quatro mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta dos seguintes códigos:

Projeto / Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4631 – Manutenção dos serviços do SAE	4502 – Federal Bloco Vigilância em Saúde	3339039 – 84786
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40 – ASPS	3339039 – 84644

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:50F1DD11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 002/2015
Processo Administrativo Nº 1331/2014
Contrato Nº 001/2015
CONTRATADA: João Batista Alves Sapper – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 12 (doze) meses, de 28 de janeiro de 2020 até o dia 28 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 4.718,02 (Quatro mil setecentos e dezoito reais e dois centavos) para R$ 5.063,28 (Cinco mil e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40 – ASPS	3339036 – 84640

4.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:D46276BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de atividades
DISPENSA 062/2019
Processo Administrativo Nº 12928/2019
CONTRATADA: Conceitto Sistemas de Informática Para Gestão Pública Ltda – EPP – Pelotas – RS
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria para Regularização das Pendências Registradas no CAUC – Inserção de Atividades
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE ATIVIDADES E VALOR
Ficam incluídas as atividades conforme descrito na tabela abaixo.

Descrição	Valor Total do Aditivo R$
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria. Inserção de novas atividades originalmente não previstas no objeto do extrato de contratação, tais como 19 (dezenove) prestações de contas do CADIN Estadual, Organização Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, entre outros. Conforme constam nas tabelas apresentadas pelo Gabinete da Prefeita e pela empresa Contratada.	4.050,00

1.2. O valor total do presente aditivo é de R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:12308175

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002/2020 – Processo Adm. nº 01163/2020
Objeto: Registro de Preço - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Funerários
Licitação com itens exclusivos para ME e EPP
Data: 12 /03/2020 – 09 horas
Pregão Presencial 003/2020 – Processo Adm. nº 01222/2020
Objeto: Registro de Preço - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação – Maior percentual de desconto por lote.
Data: 13 /03/2020 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 28 de Fevereiro de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jorge Luis Flores Machado Paines
Código Identificador:FC16590E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2020: Objeto: Termo de Colaboração entre o município de Santiago e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com cedência de recursos humanos.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:C36DC2E5

GESTÃO - CELIC
EDITAL 6/2020 PRORROGA INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 06/2020 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 06/2020, que trata da prorrogação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 04/2020).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:6E901622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 005/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 005/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Contêiner Contentor de 1000 litros e conjunto de lixeiras seletivas, com recursos do convenio 015/2019 do Ministério do meio ambiente; Proposta n° 5493/2019 Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 03/03/2020 até as 08 horas do dia 12/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 03/03/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1C8AFC18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 006/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Kit de Equipamentos de Proteção Individual e uniformes, com recursos do Convenio 015/2019 do Ministério do Meio Ambiente para o projeto coleta mais limpa – gestão de resíduos sólidos; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 03/03/2020 até as 08 horas do dia 13/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/03/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:36919C48

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 007/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 007/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), com recursos do Convenio 015/2019 do Ministério do Meio Ambiente para o projeto coleta mais limpa – gestão de resíduos sólidos; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 03/03/2020 até as 08 horas do dia 13/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 16/03/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7F326D57

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 008/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de caminhão Baú com recursos do Convenio 015/2019 do Ministério do Meio Ambiente para o projeto coleta mais limpa – gestão de resíduos sólidos; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 03/03/2020 até as 08 horas do dia 17/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/03/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E890A4D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 009/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de caminhão Trucado com recursos do Convenio 015/2019 do Ministério do Meio Ambiente para o projeto coleta mais limpa – gestão de resíduos sólidos; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 03/03/2020 até as 13 horas do dia 17/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/03/2020 às 14:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:72AE962A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 010/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola para a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), com recursos do Convenio 015/2019 do Ministério do Meio Ambiente para o projeto coleta mais limpa – gestão de resíduos sólidos; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 03/03/2020 até as 08 horas do dia 18/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/03/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail

licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:50AEECEA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 011/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 011/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Atividade de Educação Ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), com recursos do Convenio 015/2019 do Ministério do Meio Ambiente para o projeto coleta mais limpa – gestão de resíduos sólidos; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 03/03/2020 até as 13 horas do dia 18/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/03/2020 às 14:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3E8B17BF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº 07/2020 - com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006. Objeto: Registro de Preços de uniformes escolares. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 16/03/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D6CF20CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº 08/2020. Objeto: Contratação de fibra óptica. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 17/03/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7D2D6FB8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 09/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

Aviso do Edital 09/2020 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços de material para reparos e reestruturação CFTV. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 20/03/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E2791244

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

Aviso do Edital 10/2020 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços de brinquedos e jogos pedagógicos para uso da Secretaria de Educação. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 26/03/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:85A7C2CA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2020

Aviso do Edital de Tomada de Preço 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadras esportivas da EMEF Nossa Senhora dos Navegantes e EMEF Marcelino Jose Bento Champagnat; Protocolo dos envelopes: até as 14h15min do dia 16/03/2020. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítiowww.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D3A13658

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 006/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, apresentando como vencedoras, nos seguintes itinerários e valores as seguintes empresas: AR TUR TRANSP TURISMO LTDA para o itinerário 12 pelo valor de R$ 3,42 o KM; CARPEDIANO DA SILVA MACHADO par o itinerário 13 pelo valor de R$ 4,16 o KM; ELISIANE CONCEICAO GRENIUK & CIA LTDA par o itinerário 04 pelo valor de R$ 3,40; LUIS CARLOS SEGATTO E CIA LTDA para o itinerário 10 pelo valor de R$ 3,55 o KM; LUIS CARLOS TELOKEN para o itinerário 03 pelo valor de R$ 4,88; RODRIGO DA SILVA MACHADO para o itinerário 14 pelo valor de R$ 3,26; TWOTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para o itinerário 09 pelo valor de R$ 3,52; VALDEMIR ANTONIO SANTONI DE BRITTES para o itinerário 01 pelo valor de R$ 5,11 e itinerário 06 pelo valor de R$ 3,82.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9ABE25D4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 108/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 108/2019 do Pregão Presencial 16/2019 que tem como objeto a contratação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como contratada CARINA BRUCKMANN, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de 25% a quantidade de animais destinados a albergagem prevista inicialmente no termo de referencia o que equivale a R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:633F1BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 21.02.2020, a Portaria de nomeação nº 218/SMAd/2020, que nomeou **Pâmela Copetti Ghilsleni** para o cargo efetivo de Advogada, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F9783B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 21.02.2020, a Portaria de nomeação nº 222/SMAd/2020, que nomeou **Julia Schneider** para o cargo efetivo de Advogada, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 13/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2F462350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 21.02.2020, a Portaria de nomeação nº 223/SMAd/2020, que nomeou **George Andrei Santos de Moura** para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 13/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:978E4452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 21.02.2020, a Portaria de nomeação nº 224/SMAd/2020, que nomeou **Laís Eduarda Sonza** para o cargo efetivo de Médica Pediatra, Padrão 6, Classe A, carga horária de 10 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 13/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:59C88F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 240/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SILENE RISSI ETCHEGARAY**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1E1F7C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 244/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAIO JACQUES DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:00D62298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 243/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANA PAULA MARTINS TOBIAS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1B57BE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 242/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **CARINA MENDES DE OLIVEIRA SÁ**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F775BB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 245/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **GABRIELLA GIORDANI DO AMARAL**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DB83FA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 249/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GEORDANA RIBAS FERREIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B026C6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 250/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCIO RANIERI MARTINS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2E236AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 246/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **GABRIELI SCHÜNCKE CASARIN**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:82452559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 247/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DAIANA DA SILVA OLIVEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:191D7504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 241/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **TAMIRES KLUGE VIONE**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0C6BD08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 248/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **RANIERI LUCIANO DE OLIVEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:784FDF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 251/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NATASHA INÊS BUCHE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B5A97AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 252/SMAD/2020

De 27 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DILKIN RIGOLI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 15/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FC93F02D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 015/2020 do tipo menor preço por item, para **aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs)** para os servidores que atuam nos serviços de alimentação e serviços gerais da rede municipal de ensino do município**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no **dia**

12/03/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6C91D6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 112/2019 do tipo menor preço por lote, para **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano nas Unidades Básicas de Saúde Agasa e Miraguaia**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/03/2020 às 09h**,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:3C734FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.001/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.031/2020
CONTRATADO: C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 04.142.546/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio. Trajeto 09.
VALOR DIÁRIO: R$ 470,00
VALOR TOTAL: R$ 94.000,00 (200 dias letivos)
PRAZO: vigência até 31de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.001/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.032/2020
CONTRATADO: J. B. MARQUES LIMA ME – CNPJ: 12.890.511/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio. Trajeto 01.
VALOR DIÁRIO: R$ 460,00
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (200 dias letivos)
PRAZO: vigência até 31de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.001/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.033/2020
CONTRATADO: M. A. MARQUES ME – CNPJ: 04.475.714/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio. Trajeto 05.
VALOR DIÁRIO: R$ 517,35
VALOR TOTAL: R$ 103.470,00 (200 dias letivos)
PRAZO: vigência até 31de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.001/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.034/2020
CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA – CNPJ: 10.581.904/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio. Trajetos 02 e 03.
VALOR DIÁRIO: R$ 1.198,00 (trajeto 02) – R$ 440,00 (trajeto 03)
VALOR TOTAL: R$ 327.600,00 (200 dias letivos)
PRAZO: vigência até 31de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.001/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.035/2020
CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI – CNPJ: 07.145.140/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio. Trajeto 06.
VALOR DIÁRIO: R$ 448,00
VALOR TOTAL: R$ 89.600,00 (200 dias letivos)
PRAZO: vigência até 31de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.001/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.036/2020
CONTRATADO: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA – CNPJ: 07.628.534/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio. Trajeto 08.
VALOR DIÁRIO: R$ 397,00
VALOR TOTAL: R$ 79.400,00 (200 dias letivos)
PRAZO: vigência até 31de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.001/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.037/2020
CONTRATADO: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA ME – CNPJ: 94.+489.960/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio. Trajeto 07.
VALOR DIÁRIO: R$ 460,00
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (200 dias letivos)
PRAZO: vigência até 31de dezembro de 2020.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C4AAE9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de sacos de cimento Portland comum, conforme segue:

FERRAGEM ELETROCOR EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	1.000	SACOS	50KG	Cimento Portland Comum. Marca: Supremo	R$ 27,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:564D679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 041/2019

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de Proposta de Preços, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº 041/2019, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais destinados à construção de um abrigo de parada de ônibus no perímetro urbano da Rodovia RS 030 deste município em conformidade com o projeto básico, parte integrante do presente edital licitatório, declara VENCEDORA a

empresa CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 94.347.713/0001-70, pelo cumprimento de todas as exigências do edital licitatório, consignando o menor preço cotado global, com proposta de preços totalizando R$ 54.637,96 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para recursos. Nada mais a constar.
.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2445C1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.933 de 11 de julho de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOÃO PEDRO DE MOURA BARCELOS, classificado em 7° lugar, para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2020 de 09 de janeiro de 2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 01/2020, publicado em 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO BOTH
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:0FEC09E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
(Tomada de Preços Nº 001/2020, Processo Administrativo nº 004/2020).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe: A empresa **"CASA 3 PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA – ME"** apresentou Proposta Financeira com os seguintes valores: **Item 01: R$ 3.938,48; Item 02: R$ 3.372,28** e **Item 03: R$ 1.528,80.** A empresa **"DELFOS ENGENHARIA EIRELI - EPP ME"** apresentou Proposta Financeira com os seguintes valores: **Item 01: R$ 6.448,75; Item 02: R$ 2.503,20** e **Item 03: R$ 5.521,64**. A empresa **"FREDDY COMÉRCIO DE EXTINTORES"** apresentou Proposta Financeira com os seguintes valores: **Item 01: R$ 4.977,20; Item 02: R$ 1.932,00** e **Item 03: R$ 4.261,67.** A empresa "**VIEIRA MELLO EIRELI ME"** apresentou Proposta Financeira com os seguintes valores: **Item 01: R$ 5.703,15; Item 02: R$ 2.213,79** e **Item 03: R$ 4.883,25.** A empresa **"CASA 3 PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA – ME"** cotou o item 02 acima do valor máximo estipulado no Edital. Todas as empresas restaram desclassificadas devido ao descumprimento de algumas exigências editalícias quanto à Proposta Financeira. Fica aberto o prazo de **08 (oito) dias úteis,** contados da data desta publicação**,** para apresentação de novas Propostas Financeiras pelas empresas habilitadas, escoimada das causas que as desclassificaram, nos termos do Art. 48, I, §3.º da Lei Federal 8.666/93. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27/02/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:749EA238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

EDITAL Nº 14/2020

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** a **retificação** do Edital nº 10/2020, de 19 de fevereiro de 2020, **excluindo** o cargo de Professor de Educação Física do referido certame.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 – Edital nº 10/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

São José do Inhacorá, 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:87F2452D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA - ME,** CNPJ nº 17.555.204/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços de instrução musical e ensino de arte cultura gaúcha para os alunos da rede municipal de ensino, com carga horária de 08 horas semanais, durante 10 meses, pelo valor de R$ 32,50 por hora trabalhada, de acordo com os processos nº 162/2020 e 163/2020, e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DDD25655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº3001/2020

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3001/2020

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3001/2020

CONTRATADO: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO LEOPOLDO – CDC/SL – CNPJ Nº: 96.760.301/0001-92.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes visando divulgação sobre o uso racional d'água, em especial nesta época de verão, devido a estiagem e seca que faz neste período, bem como sobre o REFIS implantado pelo SEMAE para Parcelamento de Débitos da Fatura de Água/Esgoto dos usuários visando regularizar sua situação perante o SEMAE e, ainda, a Tarifa Social destinada a pessoas com vulnerabilidade/hipossuficiência social, junto às Associações de Bairros/Moradores e a comunidade leopoldense.

VALOR: O repasse será no valor total de R$12.000,00(doze mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência será da 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:146941D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0257/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, matrícula 594, detentor do cargo efetivo de Motorista, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 094 de 27/01/2020, a contar de 17.02.2020, restanto 14 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7D921CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0258/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, da servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, matrícula 1184, detentora do cargo efetivo de professora, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 105 de 27/01/2020, a contar de 17.02.2020, restanto 14 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2C75347F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0259/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **MARCO AURELIO GARCES DOS SANTOS**, matrícula 717, detentor do cargo efetivo de Motorista, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0126 de 27/01/2020, a contar de 14.02.2020, restanto 17 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B85A393

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0260/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, da servidora Raquel Marcele da Silva Prass, matrícula 2062, detentora do cargo efetivo de agente administrativo, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0177 de 05/02/2020, a contar de 19.02.2020, restanto 28 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA00CB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0261/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SUELI GOULART DE MORAES**, matrícula 1766, detentora do cargo efetivo de locutora, o gozo de 15 (quinze) dias de férias interrompidas,pela Portaria DP nº 036 de 10/01/2020, referente ao períodoaquisitivo de 17/11/18 a 15/11/2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 21/02/2020, restando ainda 13 dias em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9AFBCBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2019, para a aquisição de aquisição de equipamentos eletrônicos. A empresa KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME foi declarada vencedora do item 01. A empresa CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA. foi declarada vencedora do item 02. A empresa ORS ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES foi declarada vencedora do item 03.

São Sebastião do Caí, 27 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:C75FE4F2

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS comunica que, em acordo ao despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa TELEMONTE COLETA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.247.514/0001-05, para contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por autoclavagem e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde. Valor mensal de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí/RS, 21 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:155E4337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2020

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a construção de fundações e piso para implantação de estrutura em prédio, neste Município, sendo a data de abertura das propostas no dia 19/03/2020, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de fevereiro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:ADF60199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23912/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 061/2019 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços é fornecimento estimado de 400.000 (quatrocentos) mil tiras, para medição quantitativa de glicose sanguínea capilar total, com aparelho para medição de glicemia em comodato, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Empresa vencedora FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 93.305.910/0001-63, perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o item 1.

CARLA DE MATOS
Pregoeira

CECILIA DE ANDRADE
Secretária de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E9A742AD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22270/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 051/2019 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico. Empresas vencedoras: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 11.495.858/0001-90, para o item 5. DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - EPP - CNPJ: 91.083.212/0001-35, para os itens 1, 2 e 3. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITARES - EIRELI - ME - CNPJ: 21.504.525/0001-34, para o item 4.

CARLA DE MATOS
Pregoeira

CECILIA DE ANDRADE
Secretária de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:968724A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARA, através da Secretaria da Administração, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de MERENDEIRA no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 7h 30min às13h 30min, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
MERENDEIRA
47º VALDINHO MARIO RUVIARO FILHO
Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n) Comprovante de endereço.

Taquara, 28 de Fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CA774BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 DATA DE ABERTURA: 16/03/2020 HORÁRIO: 09:30 HORAS

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº **001/2020**
DATA DE ABERTURA: **16/03/2020**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **16/03/2020**, às **09:30** horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:

DO OBJETO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa para construção de quatro salas com banheiro para ampliação da E.M.E.I VÓ Angelina Menegatti Costa, situada a rua Marcelo Gama nº224 num total de 255,07m² de construção. De acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

1.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 335.503,43 (Trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e três reais com quarenta e três centavos).
1.4. Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal De Educação Cultura e Desporto
44.90.51.91- 4945 Obras e Instalações
4957-Obras em andamento

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até *72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.*

2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado técnico de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA
3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de n° **2 "Tomada de Preços nº 001/2020– PROPOSTA,** e no envelope nº **1** para o que se sugere a seguinte descrição **"Tomada de Preços nº 001/2020– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, até o dia **16/03/2020**, às **09:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.

3.6. O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.

3.7. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;
Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO
4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069 de 01 de setembro de 2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei

Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:
a) apresentar prestação de contas mensais;
b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início a obra em até trinta dias, após a ordem de ínicio.
d) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
e) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.

10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.
10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.
10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.
10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.
10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.
10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput*, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.
10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.
10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao **"Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 001/2020"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 72 horas antes da abertura da licitação.
10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1513 Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 26/02/2020.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.41

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa para construção de quatro salas com banheiro para ampliação da E.M.E.I VÓ Angelina Menegatti Costa, situada a rua Marcelo Gama nº224, num total de 255,07m² de construção.. Conforme Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL(R$)
01	Construção de quatro salas com banheiro para ampliação da E.M.E.I VÓ Angelina Menegatti Costa, situada a rua Marcelo Gama nº224, num total de 255,07m² de construção.	

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE 255,07m2

CRECHE VÓ ANGELINA

MEMORIAL DESCRITIVO
Lucas Costa Alves Engenheiro Civil 051 98011-8413

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA

1. DESCRIÇÃO
O presente memorial descritivo tem como finalidade estabelecer critérios e materiais utilizados na construção de uma edificação educacional, construída no município de Tavares.
Projeto constituído por planta de projeto arquitetônico, onde foi previsto a construção de três salas para a creche, cada uma com seu banheiro individual, mais uma sala multiuso com banheiros. O projeto contem 255,07m² de área construída.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES
2.1 Instalações do canteiro de obras:
Deverão ser providenciados no local da obra: instalação elétrica, instalação de água, galpão de deposito de materiais, acessos livres para entrega dos materiais e fechamento (tapume) para todo o terreno.
2.2 Locação da Obra:
Após os serviços de limpeza do local, a obra deverá ser locada de acordo com o Projeto de Arquitetura, sendo providenciadas as aferições das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.
2.3 Movimentação de terra Será feito o movimento de terra necessário para o nivelamento do terreno, tanto para as áreas internas quanto para as externas, de acordo com o projeto arquitetônico.
As cavas para as partes da obra previstas abaixo do nível do terreno, como fossa, sumidouro, valas, etc, serão executadas em obediência rigorosa as prescrições dos projetos da obra e de acordo com a natureza do terreno encontrado e com o volume do trabalho a ser realizado.
Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da
obra, como enchimentos para pisos e passeios serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura, no máximo, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, para serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.
3. INFRA-ESTRUTURA
As fundações a serem executadas obedecerão ao projeto de especifico e as normas técnicas vigentes.
A execução das sapatas, vigas de baldrame e de travamento obedecerão ao projeto estrutural, com a utilização de formas de madeira, aço CA-50 e concreto virado em obra com resistência mínima de Fck ≥ 25 Mpa.
Na parte frontal, deverá ser executada alvenaria de embasamento com pedra grês, assentada sobre argamassa no traço de 1:4, para posterior aterramento do vazio.
LCA
Projeto de Engenharia
CNPJ 31.418.897/0001-00
4. SUPERESTRUTURA
4.1 Pilares e Vigas:
Toda a estrutura da obra (pilares e vigas) deverá ser executada de acordo com o projeto estrutural, utilizando concreto virado em obra com resistência mínima de Fck ≥ 25 Mpa.
As formas serão em madeira, preferencialmente certificadas como sendo de áreas de reflorestamento, nas dimensões do projeto, com escoramento suficiente para evitar deformações ou perdas, visando garantir a geometria das peças e a segurança da estrutura quando de sua cura. A retirada deve ser feita respeitando as notas dos projetos e com permissão do profissional responsável no canteiro de obra.
Todas as armaduras (ferragens) seguirão o projeto estrutural, executada por mão de obra qualificada e com a aplicação de materiais (aço) de qualidade comprovada.
5. VEDAÇÃO
5.1 Alvenaria de tijolo:
A alvenaria a ser executada nas paredes externas e internas será de tijolo cerâmico furado, seguindo as dimensões especificadas no

projeto arquitetônico, sendo assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:9. A espessura das juntas não deverá ser superior a 1,5 cm e as juntas verticais também deverão ser preenchidas.
Os tijolos utilizados serão de primeira qualidade, fabricados com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes, isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea, sendo fornecidos por empresa que comprove o atendimento do material a Norma de Desempenho NBR 15575.
5.2 Vergas, contra vergas e respaldo em canaleta:
Sobre os vãos de janelas e portas deverão ser executadas vergas e contra vergas respectivamente, que consistirão de uma camada de canaleta assentadas com argamassa e preenchidos com concreto GROUT e armados no mínimo com 2 barras de aço CA-50 5/16".
6. ESQUADRIAS
LCA
Projeto de Engenharia
CNPJ 31.418.897/0001-00
6.1 Alumínio:
Todas as esquadrias deverão ser em alumínio na cor grafite nas dimensões indicadas no projeto arquitetônico e no detalhamento das esquadrias, devendo atender a Norma de Desempenho NBR 15575.
As portas internas e externas deveram ser em madeira de boa qualidade.
A porta do acesso principal será de vidro temperado 8mm.
6.2 Madeira:
As portas dos banheiros serão em madeira semi-oca, na espessura de 35mm, com acabamento em pintura acetinada, sendo fixadas aos batentes por meio de três dobradiças de ferro de 3 x 2 1/2 ".
Os batentes das portas serão em madeira, com acabamento em pintura fosca, seguindo espessura especificada no projeto, sendo fixados na alvenaria por meio de espuma expansiva, após perfeitamente nivelados.
As guarnições de madeira serão colocadas em todos os lados dos batentes,
devendo ser aparelhadas e com largura mínima de 5cm.
A porta externa de serviço, será em madeira maciça, na espessura de 35mm, com acabamento em pintura acetinada, seguindo as demais especificações das portas internas acima mencionadas.
6.3 Fechaduras:
Todas as portas em madeira a serem instaladas receberão fechaduras, sendo os cilindros das mesmas específicas para o local de aplicação, ou seja, para banheiros, portas internas ou externas. O espelho terá acabamento cromado ou fosco e maçaneta tipo alavanca.
7. COBERTURA
7.1 Telhado:
O telhado será de estrutura em madeira de boa qualidade e telha de fibro cimento, na espessura de 6mm, com inclinação mínima de 17%, seguindo o caimento previsto e especificado no projeto arquitetônico.
Todo o madeiramento do telhado deverá ser imunizado com JIMO cupim, em duas de mãos.
LCA
Projeto de Engenharia
CNPJ 31.418.897/0001-00
7.2 Calhas, rufos e condutores:
Deverão ser executados conforme projeto de cobertura, calhas do tipo coxo em chapas galvanizadas, rufos em chapas galvanizadas e condutores verticais em PVC, seguindo projeto hidrossanitário.
Deverão ser colocados rufos e calhas em todos os encontros de paredes com o telhado. Nas paredes expostas deverão ser colocados rufos /pingadeiras.
Deverá ser utilizado silicone para uma perfeita vedação entre paredes e rufos.
8. REVESTIMENTOS
8.1 Forro:
Será executado forro do tipo PVC branco liso, fixo em estrutura armada em madeira em todos os compartimento exceto, no salão multiuso, onde será executado forro modular de isopor, armado em aço galvanizado.
8.2 Paredes internas:
8.2.1 Chapisco:
Todas as paredes externas deverão ser chapiscadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4.
8.2.2 Emboço:
As paredes internas, após receberem o chapisco, serão emboçadas com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:1:6.
8.2.3 Emboço para azulejos:
Para as paredes internas que receberão azulejo, após chapiscadas, serão emboçadas com argamassa no traço 1:1:6. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme.
8.2.4 Azulejos:
Os banheiros deverão receber azulejo até o teto.
Serão assentados com cimento-cola, juntas a prumo e rejuntados com massa para rejunte na espessura adequada para a cerâmica especificada.
LCA
Projeto de Engenharia
CNPJ 31.418.897/0001-00
8.2.5 Pilares e Vigas:
Serão feltradas com nata de cimento.
8.3 Paredes externas:
8.3.1 Chapisco:
Todas as paredes externas deverão ser chapiscadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4.
8.3.2 Emboço externo:
As paredes externas, após receberem o chapisco, serão emboçadas com argamassa no traço 1:4 e aditivada com impermeabilizante. A argamassa deverá ser aplicada com camada de espessura uniforme, acabada com desempenadeira de madeira e filtrada, ficando as paredes prontas para receber a pintura.
9. PISOS E PAVIMENTAÇÃO
9.1 Pisos internos:
9.1.1 Contrapiso:
Deverá ser executado contrapiso com espessura de 6 cm, traço 1:4:6, cimento, areia e pedra.
O concreto deverá ser lançado, espalhado e nivelado, depois de concluídas as canalizações que devam ficar embutidas no mesmo.
9.1.2 Regularização de base para revestimento de piso de cerâmico:
A regularização de base para revestimento de piso será executada em todos os ambientes que irão receber piso cerâmico, com emprego de argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:5, obtendo uma superfície desempenada e bem nivelada, onde existir ralos devera se ter uma declividade mínima de 0,5%.
9.1.3 Piso Cerâmico:
Em todas as área, inclusive nos banheiros, será utilizado piso cerâmico, sendo que nas áreas molhadas (banheiros), que requerem resistência ao escorregamento, o piso terá coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4, atendo a NBR 15575.
Serão assentados com cimento-cola, juntas a prumo e rejuntados com massa para rejunte na espessura adequada para a cerâmica especificada.
LCA
Projeto de Engenharia
CNPJ 31.418.897/0001-00
9.2 Pisos Externos:
9.2.1 Calçadas:
As calçadas serão executadas em piso de concreto alisado.
10. SOLEIRAS E RODAPÉS
10.1 Soleiras:
Serão colocadas soleiras em pedra, de 2 cm de espessura, polida e lustrada nas portas em que ocorre a troca de ambiente interno para externo e na fachada.
10.2 Rodapés:
Nos ambientes internos com aplicação de piso cerâmico, serão instalados rodapés de poliestireno reciclado, na cor branca, com altura mínima de 10 cm.
11. PINTURA
11.1 Paredes Internas:
As paredes receberão aplicação de 01 demão de fundo preparador. Após a preparação, as paredes internas deverão receber quantas demãos forem necessárias para cobrir e equalizar a pintura, a tinta será acrílica acetinada, com cor a definir.
11.2 Paredes Externas:
As paredes receberão aplicação de 01 demão de selador. Após a preparação, as paredes externas deverão receber quantas demãos forem necessárias para cobrir e equalizar a pintura, a tinta será acrílica semi-brilho, com cor a definir.
12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes do projeto.
12.1 Abastecimento de Água:
Será feito de forma indireta, a partir da rede pública da CORSAN, que abastecerá a caixa d'agua. A alimentação da rede de distribuição de água fria será feita através de uma tubulação de PVC Ø 32mm.
LCA
Projeto de Engenharia
CNPJ 31.418.897/0001-00
12.2 Rede de Esgoto Sanitário:
As tubulações de esgoto serão todas de PVC, classe esgoto.
As bacias sanitárias serão esgotadas por meio de tubo de Ø 100mm. Os lavatórios e ralos sifonados através de tubo de Ø 40mm, as ligações das caixas sifonadas a rede por meio de tubo de Ø 50mm.
A tubulação de ventilação será executada em tubo de Ø 75mm e se prolongarão acima da cobertura.
As caixas de inspeção serão em alvenaria de dimensões 60 x 60 cm e tampa de concreto sendo internamente revestidas com cimento, areia e sika.
Todo o esgoto sanitário será recolhido nas caixas de inspeção instaladas próximas ao prédio, seguindo para os tanques sépticos e filtros anaeróbios dimensionados de acordo com normas, distantes a no mínimo 1,50 metros da construção de alvenaria e locadas no lado oposto da entrada da rede de alimentação de água tratada e hidrômetro.
12.3 Rede de Esgoto Pluvial:
As águas recorrentes do telhado, serão recolhidas através das calhas e destas irão de forma direta a rede pública pluvial.
13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa e em conformidade com o Projeto Executivo.
O quadro de medidores ficará instalado na Avenida 11 de abril, na lateral
esquerda, sendo executada em caixa especial padrão CEEE e terá acesso livre à medição.
Todos os cabos alimentadores dos quadros deverão ser fornecidos e instalados de acordo com indicações e especificações indicadas em projeto.
No projeto estão indicadas as cargas por circuito e o total dos quadros, considerados nos dimensionamentos dos alimentadores e sua proteção.
Os cabos a serem instalados deverão vir no mínimo com identificação do fabricante, bitola e tensão de isolação.
O material isolante deverá ser antichama para evitar a propagação da mesma.
LCA
Projeto de Engenharia
CNPJ 31.418.897/0001-00
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Visando a higiene, a estética e a utilização imediata, a obra deverá ser entregue totalmente limpa. Ao longo dos serviços, o canteiro e os locais em obra deverão ser mantidos organizados e limpos dentro do possível.
Concluídos os serviços em cada área, estes deverão ser limpos para facilitar a verificação por parte da fiscalização e sempre que possível vedado o acesso.
Para a limpeza deverá se usar de modo geral água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedor químico, deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.
O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.

Quais queres duvidas a respeito dos matérias e técnica de construção, dirija-se até a fiscalização do município.

Tavares, 20 de dezembro de 2019.

LUCAS COSTA ALVES
CREA RS-223411

CÁCULO DO BDI
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS
ANEXOS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES www.prefeituradetavares.com.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2019

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para construção de quatro salas com banheiro para ampliação da E.M.E.I VÓ Angelina Menegatti Costa, situada a rua Marcelo Gama nº224, num total de 255,07m² de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
05 – Secretaria Municipal De Educação Cultura e Desporto
44.90.51.91- 4945 Obras e Instalações
4957-Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 90 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

h) dar início a obra em até trinta dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
6.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

.**PARAGRAFO ÚNICO**- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares, _____

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:8CB03B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.492, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Capítulo I – Disposições Preliminares.

Art. 1 Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, de 1988, na Lei Complementar nº 101/2000, e nos artigos 88 e 94 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Terra de Areia para o exercício de 2020, compreendendo:
I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício de 2020, em conformidade com o Plano Plurianual 2018/2021;
II - as diretrizes para a execução e alteração do orçamento do município;
III - a estrutura e organização do orçamento;
IV - as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VII - as disposições finais.
Parágrafo Único. Fazem parte integrante desta Lei:
I - metas e prioridades para 2020 - (ANEXO I)
II - previsão da Receita e Despesa para 2020 a 2022 - (ANEXO II);
III - previsão da Receita Corrente Líquida para 2020 - (ANEXO III);

IV - anexo de Metas Fiscais - (ANEXO IV);
V - anexo de Riscos Fiscais - (ANEXO V);
VI - demonstrativo dos projetos em andamento e informações sobre o Patrimônio Público (ANEXO V);
VII - planejamento de despesas com pessoal para o exercício de 2020, nos termos do art. 169, § 1o da Constituição Federal - (ANEXO VI); e
VIII – demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo na previsão da Receita (ANEXO VII).

Capítulo II - Das Diretrizes, Objetivos e Metas.

Art. 2 As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para o exercício de 2020, atendido o disposto na Lei Municipal nº 2.349, de 06 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018 a 2021 são estabelecidos no ANEXO I daquela Lei.
§1º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir como referência para o planejamento anual, podendo a lei de orçamento anual atualizar os valores previstos nesta lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 3 Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução

orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, *§* 1o, inciso II.
Art. 4 Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Capítulo III - Das Diretrizes para a Execução e Alteração do Orçamento.

Art. 5 A Lei Orçamentária deverá atender ao previsto na Lei Complementar nº 101/2000, assim como na Lei nº 4.320/1964, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.
Art. 6 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 7 O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
§ 1o Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2o O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
§ 3o O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.
Art. 8 A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

Art. 9 No Projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal/88 e Lei Orgânica para as áreas de saúde e educação.
Art. 10 A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e objetivos estabelecidos no anexo próprio desta Lei e as disponibilidades de recursos financeiros, observados, ainda, os seguintes critérios:
I - os investimentos em fase de execução terão preferências sobre os projetos;
II - a programação de novos projetos não poderá dar-se a custas de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento;
III - o pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terá preferência sobre as ações de expansão;
IV - os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária devem manter compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei.
Art. 11 A previsão de recursos orçamentários para custeio de despesas de competência de outros entes federados somente será admitida para as áreas de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Fiscalização Sanitária e Tributária e de Meio Ambiente, Educação, Alistamento Militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Art. 12 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I - tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;
II - anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
III - descrição sucinta das unidades administrativa e de suas principais finalidades com a respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320/1964);
IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II)
VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II);
VIII - demonstrativo das aplicações de Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
X - relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2020 com os respectivos créditos orçamentários;
XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, I), contendo:
a) compatibilidade com o resultado primário;
b) compatibilidade com o resultado nominal;
XII - anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 12, § 3o);
XIII - anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIV - anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
XV - anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;
XVI - anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos; e
XVII - relação dos precatórios a pagar em 2020 com os respectivos créditos orçamentários.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II- justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.
§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento.

Art. 13 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores conterá as despesas e receitas dos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta.
Art. 14 Para a reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III do art. 5º da LC 101/2000, caberá um percentual de até 2% (dois por cento) sobre a receita corrente líquida prevista para o Município.
§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência de que trata estaLeidar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecendo ao seguinte:

a) os créditos suplementares serão feitos sempre por decreto, conforme índice determinado pelaLeiOrçamentária Anual;
b) os créditos especiais dependerão de Autorização Legislativa.

§ 2º A partir do início do segundo semestre do ano, os recursos da Reserva de Contingência não utilizados, poderão ser utilizados para cobertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidades financeiras para atender as correspondentes despesas, obedecendo à proporção de 1/12 avos de mês transcorridos no exercício.
Art. 15 As Receitas e Despesas dos orçamentos da Administração Direta, instituídas ou mantidas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.
Art. 16 Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o poder executivo deverá elaborar a programação e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 2º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos de suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.
§ 3º O Poder Legislativo terá até 20 dias após a publicação da lei orçamentária para envio de sua programação financeira ao Poder Executivo.
Art. 17 Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atenderá as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão, separadamente, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e de movimentação financeira, através das seguintes medidas:

I – No Poder Executivo:
a) redução de despesas gerais de manutenção de órgãos (energia, telefone, material de consumo e de expediente), que não afetem seu regular funcionamento;
b) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
c) redução de despesas com viagens, cursos e intercâmbios;
d) rígido controle de todas as despesas;
e) exoneração de ocupantes de cargos em comissão;
f) outras medidas devidamente justificadas.
II – No Poder Legislativo:
a) redução de despesas gerais de manutenção de órgãos (energia, telefone, material de consumo e de expediente), que não afetem seu regular funcionamento;
b) redução de despesas com viagens, cursos e intercâmbios;
c) rígido controle de todas as despesas;
d) outras medidas devidamente justificadas.
§ 1º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 18 Para efeito do § 3º, do art. 16 da LC nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor que não ultrapassar os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Art. 19 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000.
§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício

anterior a esta Lei, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Capítulo V – Dos Recursos destinados ao Poder Legislativo.

Art. 20 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Art. 21 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22 A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Capítulo VI - Das despesas Relativas à Pessoal.

Art. 23 No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. Para efeito de acompanhamento da despesa com pessoal, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão quadrimestralmente, por quadro de pessoal, o total de cargos criados existentes e os de vagas preenchidas, assim como gastos com o total dos vencimentos e remuneração pagos.
Art. 24 Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;
II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 25 As despesas com pessoal elencada no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, não poderão exceder o limite previsto no art. 20 da referida Lei.
Art. 26 Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a proceder:
I - ao preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante realização de Concurso Público, e dos cargos em Comissão previstos em Lei, estes com a função restrita de Chefia, Direção e Assessoramento;
II - ao conceder aumento ou revisão geral da remuneração ou outras vantagens, através de Lei específica.
Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional

interesse público, de acordo com as normativas vigentes, bem como os demais planejamentos relativos às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.
Art. 28 No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Capítulo VII - Das Alterações da Legislação Tributária.

Art. 29 Na estimativa das receitas tributárias serão considerados os efeitos das alterações da Legislação Tributária, especialmente os relacionados com:
I - revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;
II - fiscalização e controle de renúncias fiscais existentes;
III - crescimento real do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ou decorrente de revisão cadastral e incremento da fiscalização;
IV - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, assim como a dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;
V - fiscalização direcionada para os setores de atividades econômicas e contribuintes com maior representação na arrecadação;

VI - medidas de recuperação fiscal;
VII - adequação da Legislação Tributária Municipal em decorrência de eventuais alterações do Sistema Tributário Nacional;
VIII - incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.
§ 1º A concessão de novos benefícios ou incentivos fiscais deverá atender ao disposto no art. 14, da LC nº 101, de 04/05/00, em especial quanto ao impacto orçamentário-financeiro e medidas de compensação nele previstas.
§ 2º As alterações na Legislação Tributária vigente serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores antes ou conjuntamente com o Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2020, devendo ser deliberadas antes da aprovação do orçamento.

Capítulo VIII - Das Metas Fiscais.

Art. 30 As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/2000, são identificados no ANEXO IV.
§ 1º As metas de resultado fiscal nominal e primário serão atualizadas pela lei orçamentária anual, em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (Vinte por cento) das metas fixadas.
Art. 31 Estão discriminados no Anexo V, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingencia e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondentes.

§ 2º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das *METAS FISCAIS* de cada Quadrimestre, nos termos prescritos no § 4º, do art. 9º, da LC nº 101/2000.

Capítulo IX – Da Transferência de Recursos para o Setor Privado;

Art. 32 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal no 21, de 2017.
Art. 33 Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
§ 1º Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.
§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.
§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

Art. 34 Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 4.320/1964 a destinação de recursos a entidades privadas com fins lucrativos, somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
Art. 35 Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e a avaliação de sua eficácia social.
§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos público municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Capítulo X - Das Disposições Gerais

Art. 36 Os Poderes Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.
Art. 37 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação e outras de relevante interesse público, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após garantia de sua entrega mediante empenho e confirmação do repasse em prazo não superior a sessenta dias.
Art. 38 O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.
Art. 39 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A, da CF/88, e do art. 12, § 3º, da LC nº 101/2000, possa elaborar sua proposta orçamentária.

Art. 40 O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante aplicação com métodos usuais em auditoria, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, cabendo a aferição aos sistemas de controle interno.
Art. 41 Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física, poderão ser alteradas pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.
Art. 42 Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2019, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.
Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B39159B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.509 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Terra de Areia/RS para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra de Areia para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II – DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I – Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária do Município de Terra de Areia é estimada em R$ 37.358.000,00(Trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) a ser arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecido a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R$ 4.697.450,00
Receita de Contribuições	R$ 1.300.000,00
Receita Patrimonial	R$ 848.635,00
Receita de Serviços	R$ 29.000,00
Transferências Correntes	R$ 31.579.315,00
Outras Receitas Correntes	R$ 53.600,00
TOTAL	**R$ 38.508.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis/Imóveis	R$ 300.000,00
Amortização de Empréstimos	R$, 0,00
Operação de Credito	R$ 100.000,00
Transferência de Capital	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**
Receita de Contribuição Intraorçamentária	R$ 1.650.000,00
Deduções FUNDEB	R$ (-) 3.200.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$ 37.358.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ou Ministério da Previdência para a realização do orçamento.

Seção II – Da Fixação da Despesa
Art. 4º A despesa para o exercício de 2020 é de R$ 37.358.000.00,00 (Trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), e será realizada de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que fazem parte desta Lei.
Art. 5º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de modalidade de aplicação.
Art. 6º A Despesa total fixada apresentará o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 33.613.700,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 20.965.750,00
Juros e Encargos da Divida	R$ 390.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 12.257.950,00
DESPESA DE CAPITAL	**R$ 3.494.300,00**
Investimentos	R$ 2.179.300,00
Inversões Financeiras	R$ 30.000,00
Amortização da Dívida	R$ 1.285.000,00
Reserva do RPPS	**R$ 250.000,00**
TOTAL	**R$ 37.358.000,00**

Art. 7º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III – Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por Decreto, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) da despesa total fixada, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:
I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, sendo vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais impositivas a Lei Orçamentária Anual;

II) de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres;
III) superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.
§ 1º O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social
§ 2º. Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria no 163, de 2001, art. 6o, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.
§ 3º O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.
Art. 9º O Poder Legislativo poderá abrir créditos suplementares, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) de sua despesa total fixada, quando para sua cobertura, forem indicados, como recurso, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Art. 10º O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de bens e convênios.
IV - despesas financiadas com a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação ou incorporação de superávit disponível do exercício anterior.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município,
observando os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 14º O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 31º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:14E9E565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SKATE SPOT - CONSTRUÇÕES INCORP E ARQUITETURA LTDA.** Objeto: prestação de serviços especializados em pista de skate para vistorias, atestados técnicos e protocolo para fins de credenciamento junto a Federação Gaúcha de Skate. **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 30 (trinta) dias, com início após assinatura do contrato. **DISPENSA N° 018/2020.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D3AB06C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI-ME.** Objeto:contratação da empresa para shows de Carnaval, em Oásis, com a BANDA AMIL, nos dias 21, 22 e 24/02 e em Nova Tramandaí, no dia 23/02, com duração aproximadamente de 04 horas, durante a programação Carnalegria/2020.***Valor Total** R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). O prazo do contrato será determinado, eis que os shows realizar-se-ão nos dias 21, 22, 23 e 24/02/2020. **INEXIGIBILIDADE 040/2020.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C5AB5AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços de regularização de inconformidades na EMEI Sonho de Criança (Proinfância), sito à Rua Manoel Amado Zeferino, 361, Zona Nova, neste Município.***Valor total de material:** R$ 65.020,52 (sessenta e cinco mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos);***Valor total de mão de obra:** R$ 17.707,95 (dezessete mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos); perfazendo o ***valor global** de R$ 82.728,47 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da Carta/Ordem de Início, emitida pelo Departamento de Engenharia. **CARTA CONVITE Nº 022/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:67124F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE 006/2020

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CONVITE Nº 006/2020: Objeto: contratação de empresa para realização de obra de construção de consultório dentário, junto à EMEF Pedro Pretto, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 09/03/2020, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 28 de fevereiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6D698D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 428/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, a empresa Maoma Transportes Ltda. - ME, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da base da SAMU, garagem dos veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Manoel José Rodrigues, 846, Bairro Centro, no valor mensal de R$ 3.000,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.007 e 2.011.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:A088B967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 448/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para contratação de empresas para prestar serviços de transporte escolar, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057, conforme lista em anexo:

Itinerário 01 – J. C. de Matos e Cia Ltda. – Valor por KM rodado R$ 5,26;
Itinerário 02 – J. C. de Matos e Cia Ltda. – Valor por KM rodado R$ 2,98;
Itinerário 03 – Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda. ME – Valor por KM rodado R$ 2,46;
Itinerário 04 – NCS Transportes e Construções Ltda. – Valor por KM rodado R$ 8,75;
Itinerário 05 – Transportes S&Q Ltda. – Valor por KM rodado R$ 4,46;
Itinerário 06 – Transportes Banatur Ltda. – ME – Valor por KM rodado R$ 3,90;
Itinerário 07 – Transportes S&Q Ltda. – Valor por KM rodado R$ 2,95; e
Itinerário 08 – NCS Transportes e Construções Ltda. – Valor por KM rodado R$ 3,12.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:66FB9EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 11/2020. **Objeto:** Edital de Pregão Presencial para o Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de Basalto decomposto britado para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município, conforme a necessidade. **Recebimento e Abertura dos envelopes:** 14 horas do dia 12 de Março de 2020. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 13/2020. **Objeto:** Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de doze meses. **Recebimento e Abertura dos envelopes:** 14 horas do dia 11 de Março de 2020 a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Correa, 380, Bairro Centro. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações através do telefone (51) 3546-7800, com o Setor de Licitações.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:9D31420E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O período de inscrição para os Cargos Públicos de Agente Administrativo, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Creche, Atendente de Farmácia, Atendente de Saúde, Educador Social, Eletricista, Fiscal, Fiscal Ambiental, Frentista, Inseminador, Mecânico, Merendeira-Cozinheira, Motorista de Carro Leve, Operador de Máquinas, Professor Educação Infantil, Projetista Cadista, Técnico Agrícola, Técnico de Agrimensura, Técnico de Contabilidade, Técnico de Edificações, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico em Raio X, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro e Tratorista **ocorre de 28 de fevereiro a 18 de março de 2020**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela legislação do Município de Triunfo e pelas normas e procedimentos contidos no referido Edital de Abertura, publicado na íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.triunfo.rs.gov.br, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Triunfo e, na forma de extrato, no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, no **dia 28 de fevereiro de 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:68B74C30

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O período de inscrição para os Cargos Públicos de Advogado, Agente Fazendário, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro- ESF, Engenheiro Civil, Especialista de Educação – Orientador, Especialista de Educação – Supervisor, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário – 20h, Médico Comunitário – 40h, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Neurologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Traumatologista e Ortopedista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental II – Artes, Professor Ensino Fundamental II – Ciências, Professor Ensino Fundamental II – Educação Física, Professor Ensino Fundamental II – Geografia, Professor Ensino Fundamental II – Inglês, Professor Ensino Fundamental II – Matemática, Professor Ensino Fundamental II – Português, Professor Ensino Fundamental II – História, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional **ocorre de 28 de Fevereiro a 18 de Março de 2020**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela legislação do Município de Triunfo e pelas normas e procedimentos contidos no referido Edital de Abertura, publicado na íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.triunfo.rs.gov.br, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Triunfo e, na forma de extrato, no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, no **dia 28 de Fevereiro de 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:42F3DB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
O Município de Triunfo comunica que o Edital acima citado sofreu alteração no item 4.5, subitem V, ficando excluída a exigência " devidamente registrado no CREA". A sessão de recebimento dos envelopes de propostas e habilitação fica transferida para o dia 11 de março de 2020, as 10 horas. Integra da referida alteração e informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 27 FEVEREIRO DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:48019CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2020

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, decidiu por **autorizar** a aquisição de vales-transportes para alunos da Escola Técnica Municipal Farroupilha de Triunfo RS, e para os alunos da E. E. E. M Pedro Rosa no Munícipio de Tabaí RS, da empresa **FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ** 97.834.709/0001-24, conforme a **requisição nº 468/2020** e **requisição nº 485/2020**, no valor total de **R$ 21.855,00(vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais**), para alunos matriculados nas Escolas acima, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25 caput, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 27 FEVEREIRO DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:795AD090

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019 – JULGAMENTO DE RECURSOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS E PISTA DE SKATE E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PUBLICOS NO PARCÃO, CENTRO DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que no processo acima foram julgados IMPROCEDENTES os recursos interpostos pela licitante MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL – ME. Decisão da Autoridade Superior disponível no site www.triunfo.rs.gov.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 27 FEVEREIRO DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:326A2893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.849 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a servidora **ZENAIRA CAVALHEIRO RIBEIRO, Matrícula nº 1602-0** do cargo de Monitor da Casa de Passagem **a contar de 18 de fevereiro de 2020,** por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob n° 2020/2142 de 18/02/2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:5F31B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.850 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a servidora **TAYNNE DUARTE VENDRUSCOLO, Matrícula nº 7073-4** do cargo de Coordenadora **a contar de 02 de março de 2020,** por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob n° 2020/26227 de 26/02/2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:BC1D31C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.852 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 28 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CASA DE PASSAGEM,** a senhora **ELISIANE MEDIANEIRA MACHADO DE OLIVEIRA** aprovado em 3º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Código Identificador:26D2B30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei 8.666 de 1993, comunica que, em despacho proferido no processo administrativo específico, o Senhor Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação direta** da empresa Miguel Arcanjo Dapper – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.854.392/0001-84, para confecção de adornos a serem utilizados na ornamentação de Páscoa da praça central e do restante da cidade de Tuparendi, pelo valor total de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Tuparendi (RS), 27 de fevereiro de 2020

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EA753B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/03/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de pavimentação com blocos de concreto da Rua Sotero dos Santos Braga, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:6B08BA77

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e C. F. LEHMEN & CIA LTDA. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 008/2019, de forma Unilateral, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, acrescentando-se o montante de 1300 km (um mil e trezentos quilômetros) no total do trajeto de nº 02. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 03/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E199ABFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 012/2020: Registro de preços para serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais. Abertura dia 13/3/2020 às 14h.
Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:4EAAE402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020

Nº 058/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
OBJETO	Contratação de entidade assistencial para, em cooperação com o Contratante, realizar atividades em alusão à abertura do ano letivo, na VII Jornada Pedagógica de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 13.000,00** (treze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 19 de fevereiro de 2020
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 23553/2020 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/02/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D00E26FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

Nº 059/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIRGINIA DOS SANTOS MACHADO**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar uma palestra com o profissional Guilherme Marcos Nogueira, com o tema "Neuroquímica do comportamento e da aprendizagem", na VII Jornada Pedagógica de Xangri-Lá, no dia 19 de fevereiro de 2020
VALOR	**R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 19 de fevereiro de 2020
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009 – 3.3.90.39.0020 – Festividades e Homenagens
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 23552/2020 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D856B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020

Nº 060/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) refeições aos servidores plantonistas
VALOR	**R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2004 – 33.90.30.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 24640/2020, Processo de Licitação nº 223/2019, Edital 292/2019 de Pregão Eletrônico n° 223/2019
DATA ASSINATURA	19/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:54489B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020

Nº 061/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E CELINA HELENA MALAQUIAS MURLIKI DA SILVA**
OBJETO	Contratação de profissional para ministrar 168 (cento e sessenta e oito) horas de oficina de Yoga
VALOR	**R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2037 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.36.0001 – Serviços Técnicos Profissionais
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 25709/2020, Processo de Licitação nº 247/2019, Edital nº 06/2020 do Pregão Presencial nº 247/2019
DATA ASSINATURA	21/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0B0140A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020

Nº 062/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E MICHAEL ALESSANDRO NUNES GHELLERE**
OBJETO	Contratação de instrutor para ministrar 103 (cento e três horas) de oficina de taekwondo
VALOR	**R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinqüenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2037 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.36.1102 – Serviços Técnicos Profissionais
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 25712/2020, Processo Licitatório nº 264/2019, Edital nº 08/2020 do Pregão Presencial nº 264/2019
DATA ASSINATURA	21/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D16F01F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020

Nº 063/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E TAMIRES ANDRÉIA KLAUS**
OBJETO	Contratação de instrutora para ministrar 108 (cento e oito horas) de oficina de música com experiência comprovada
VALOR	**R$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2037 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.36.1102 – Serviços Técnicos Profissionais
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 25713/2020, Processo Licitatório nº 245/2019, Edital nº 03/2020 do Pregão Presencial nº 245/2019
DATA ASSINATURA	21/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B94ECDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020

Nº 064/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ RENATO SOUZA DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação de instrutor para ministrar 117 (cento e dezessete) horas de oficina de capoeira
VALOR	**R$ 7.137,00 (sete mil, cento e trinta e sete reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	até 31 de dezembro de 2020
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2037 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 33.90.36.1102 – Serviços Técnicos Profissionais
AMPARO LEGAL	Processo nº 25711/2020, Processo de Licitação nº 249/2019, Edital nº 5/2020 do Pregão Presencial n° 249/2019
DATA ASSINATURA	21/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:93258D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 03 CONTR. 44/2019

ADENDO Nº3 CONTRATO 044/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar o valor contratual considerando alteração do projeto, conforme especificações constantes na Planilha de Orçamento Global, anexo deste adendo, bem como a prorrogação do prazo de execução por 35 (trinta e cinco) dias
VALOR	**R$ 160.392,51** (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 686/2020, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	14/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53891C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 01 CONTR. 16/2020

ADENDO Nº1 CONTRATO 016/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto alterar o valor contratual, constante na Cláusula Segunda, considerando o reequilíbrio econômico financeiro
VALOR	**R$ 2.112.512,37** (dois milhões, cento e doze mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 25568/2020, com fundamento no art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8666/93
DATA ASS.	14/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D506CC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 01 CONTR. 53/2019

ADENDO Nº 01 CONTRATO 053/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HELIO ALVES COELHO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses e substituir o fiscal do contrato pelo servidor Diego Lavieja Alves, lotado na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	Processo nº 25552/2020, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, II da Lei 8.666/93

DATA ASS.	17/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:162073AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 01 CONTR. 179/2019

ADENDO Nº 01 CONTRATO 179/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA – ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar o valor contratual considerando alteração do projeto, conforme especificações constantes na Planilha de Custos, anexo deste adendo, bem como a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias.
VALOR	**R$ 135.865,61 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.
AMPARO LEGAL	Processo nº 25855/2020, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	27/02/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:83B51D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2020

Abre crédito especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção das Atividades do PREV Xangri-Lá		
Elemento	1022	31.90.04/0400	Contratação por Tempo Determinado	R$	14.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção das Atividades do PREV Xangri-lá		
Elemento	727	31.90.11/0400	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FELIPE BAKKAR RECKERS
Diretor Presidente (PREV) Interino

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3F857498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2020

Autoriza a unificação dos lotes 13 (treze) e 14 (quatorze) da Quadra A-5 (A cinco), pelo cadastro municipal Quadra 01 (um), situado na Praia Noiva do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LUCINDO MARCON**.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 13 (treze) e 14 (quatorze) da Quadra A-5 (A cinco), pelo cadastro Municipal nº 01 (um), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LUCINDO MARCON**, conforme matrículas nº 1.997 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 13** (treze) da Quadra A**-5** (A cinco), pelo cadastro municipal Quadra 01 (um), com as seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Noiva do Mar, no município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 13 e 14 unificados, que passará a ser denominado de **lote 13** da quadra A-5, atual quadra 0001, setor 385 pelo cadastro municipal, medindo 12,00 (doze) metros de frente e mesma largura nos fundos, com o comprimento de 50,00 (cinquenta) metros por ambos os lados, com a área de 600,00 (seiscentos) metros quadrado, e com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com os lotes 12 e 11; ao ***Sul***, com os lotes 16 e 15; a ***Leste***, fazendo frente à Avenida Beira Mar; e ao ***Oeste***, com a Rua Das Azaléias (1-A), onde também faz frente, distando 72,00 metros da esquina formada pela, Avenida Beira Mar e Avenida Sul, localizado na quadra formada por essas vias e mais a Rua Das Azaléias (1-A) e divisa do loteamento.***Registrado nas matrículas dos lotes 13 e 14 (atual 13) um prédio de alvenaria com área total de 191,18m² (cento e noventa e um metros quadrados), aprovado e licenciado em Capão da Canoa (Processo nº1263/85 – de 03/10/1985).***

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 17876/2019 e 25849/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 94 de 21 de Outubro de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de Fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E0735742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2020

Dispõe sobre a utilização de cores distintas nos sacos e containers para coleta dos resíduos sólidos secos e úmidos no município de Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais

que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

Considerando os processos administrativos números 23.103/2017 e 23.899/2017;
Considerando o Convênio nº 01/2017, firmado com o Município de Capão da Canoa/RS;
Considerando a necessidade de incentivar a reciclagem de resíduos, para reduzir o consumo de matérias primas, recursos naturais não renováveis, energia e água;
Considerando a necessidade o de reduzir o crescente impacto ambiental, bem como os efeitos na saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no município de Xangri-Lá/RS, os resíduos sólidos domiciliares e os comerciais, estes quando apresentados em natureza, composição e volume compatíveis aos domiciliares, serão separados para coleta em orgânicos e recicláveis.

Art. 2º Para efeitos deste decreto entende-se por:

I – Resíduos úmidos: Constituídos de resíduos orgânicos e rejeitos. Os resíduos orgânicos são constituídos de matéria biodegradável, considerando-se, para tanto, folhas secas, galhos, casca de frutas e legumes, casca de ovo, palito de fósforo, restos de alimentos, dentre outros da mesma natureza que podem ser aproveitados para a produção de adubos e energia pelas rotas termoquímicas, bioquímicas e biorrefinagem. Os rejeitos são os resíduos que depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.
II – Resíduos secos ou recicláveis: Aqueles materiais de elevado tempo de decomposição que podem ser reaproveitados ou reciclados em novos produtos ou matéria prima, considerando-se, para tanto, os materiais metálicos, plásticos, papel, papelão, vidros, dentre outros da mesma natureza.
Art. 3º Fica estabelecido que, para facilitar a identificação dos resíduos para a coleta, os resíduos sólidos domiciliares e os comerciais, conforme especificado no Art. 1º, deverão ser acondicionados em sacos plásticos ou containers com cores diferenciadas, sendo:

I- para resíduos orgânicos, as cores adotadas são todas, exceto de cor azul;

II- para resíduos recicláveis, a cor é azul.

Art. 4º A disposição dos resíduos acondicionados, no local da coleta, se dará na forma do cronograma de coleta estabelecido pelo município, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 146, de 27 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:30730482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2020

Unidades	Membros da CIPA			
	Eleitos		Designados	
	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Secretaria de Educação	2		2	
Secrtaria de Saúde	1		1	
Secretaria de Obras	1	2	1	2
Secretarias: Administração/Fazenda/Gabinete/Ass.Social/Planejamento/Turismo	1		1	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C3E0946C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL 6.768, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA O REGULAMENTO DO 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 152 todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOa importância sociocultural do Rodeio Nacional de Campo Bom;

CONSIDERANDOque a Cultura é um aspecto social a ser estimulado e incentivado pelo Poder Público;

CONSIDERANDOo renomado prestígio do Rodeio Nacional de Campo Bom e que suas atividades periféricas possuem dentro e fora da comunidade campo-bonense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM/RS, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal da Administração.

Anexo I ao Decreto 6.768, de 19 de fevereiro de 2020.

REGULAMENTO DO 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM/RS

REGULAMENTO DO 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM/RS

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM é uma promoção do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, e será realizado no local denominado PARQUE DO TRABALHADOR, situado na Avenida dos Municípios, nº 1300, em Campo Bom/RS, no período de 05 de março à 15 de março de 2020, com os seguintes objetivos:

I - incentivar as manifestações artísticas, campeiras e culturais do Rio Grande do Sul;
II - preservar as raízes culturais e tradicionalistas do Rio Grande do Sul;
III - sensibilizar as lideranças da comunidade para a importância da cultura tradicionalista;
IV - premiar e divulgar atividades artísticas e campeiras;
V - incrementar o turismo no município de Campo Bom.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A coordenação, execução e avaliação do 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM ficarão a cargo de uma COMISSÃO EXECUTIVA, e contará com o apoio técnico de uma COMISSÃO CAMPEIRA composta por 3 (três) integrantes associados ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPO VERDE (CNPJ/MF nº 88.873.559/0001-77), e, de uma COMISSÃO ARTÍSTICO-ESPORTIVA, composta por 3 (três) integrantes associados, um ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M´bororé (CNPJ/MF n° 93.849.354/0001-96), outro ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PALANQUES DA TRADIÇÃO (CNPJ/MF n°13.750.925/0001-00), e o último ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GUAPOS DO ITAPUÍ (CNPJ/MF n°02.855.156/0001-80).

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar do 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM, pessoas e grupos vinculados a entidades tradicionalistas gauchescas, e ao Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Art. 4º. As inscrições para participação das atividades artísticas do 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM, que são gratuitas, poderão ser realizadas a partir das 00 horas da sexta-feira, dia 06/03/2020 até as 20:00horas do dia 13/03/2020, através do endereço eletrônico **rodeioefestivaisdecampobom@gmail.com**, mediante o preenchimento e envio da pertinente Ficha de Inscrição, que estará à disposição no sítio do Município de Campo Bom na Internet (**www.campobom.rs.gov.br**).

Parágrafo único. A COMISSÃO EXECUTIVA poderá limitar o número de inscrições.

Art. 5º. As inscrições para participação das *atividades campeiras* do 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM - ressalvadas aquelas conhecidas como “vaqueano”, "prova de rédeas" e "vaca parada", relativamente às quais as inscrições são gratuitas-, se concretizarão mediante o pagamento dos seguintes valores, nos seguintes dias e horários:

MODALIDADE	**Inscrição em 12/03/2020**		**Inscrição em 12/03/2020**		**Inscrição em 12/03/2020**		**Inscrição em 13/03/2020**	
	Horário	Preço	Horário	Preço	Horário	Preço	Horário	Preço
CRIOULAÇO EM DUPLAS	Das 12h as 14h	R$ 150,00	- - -		- - -		- - -	
TAÇA CAMPO VERDE (DUPLAS)	Das 14h às 16h	R$ 150,00	- - -		- - -		- - -	
QUARTETO DE OURO - 1ª Classificatória	Das 16h às 18h	R$ 300,00	- - -		- - -		- - -	
LAÇO VETERANO	- - -		A partir das 08h30 min	R$ 50,00	- - -		- - -	
LAÇO VAQUEANO	- - -		A partir das 08h30 min	ISENTO	- - -		- - -	
LAÇO SENHOR (DUPLAS)	- - -		A partir das 08h30 min	R$ 100,00	- - -		- - -	
LAÇO GURI	- - -		A partir das 08h30 min	R$ 50,00	- - -		- - -	
TAÇA CIDADE CAMPO BOM	- - -		A partir das 08h30 min	R$ 200,00	- - -		- - -	
QUARTETO DE OURO - 2ª Classificatória	- - -		A partir das 08h30 min	R$ 300,00	- - -		- - -	
LAÇO DUPLAS	- - -		A partir das 08h30 min	R$ 220,00	A partir das 07h30 min	R$ 280,00	- - -	
LAÇO PRENDA	- - -		- - -		A partir das 07h30 min	R$ 50,00	- - -	
LAÇO PAI E FILHO	- - -		Das 08h às 13h	R$ 80,00	A partir as 07h30 min	R$ 100,00	- - -	
LAÇO PAI E FILHA	- - -		Das 08h às 13h	R$ 80,00	A partir das 07h30 min	R$ 100,00	- - -	
LAÇO PIÁ	- - -		Das 08h às 13h	ISENTO	- - -		- - -	
VACA PARADA (PIÁ,PRENDINHA, PIAZINHO, PIAZITO)	- - -		- - -		A partir das 07h30 min	ISENTO	- - -	
GINETEADA	- - -		- - -		Das 18h As 20h	R$ 300,00	- - -	
QUARTETO DE OURO - 3ª Classificatória	- - -		- - -		Das 18h As 20h	R$ 300,00	- - -	
PROVAS DE RÉDEAS (PIAZITO, PRENDINHAS, GURI, GURIA, PRENDA E PEÃO)	- - -		- - -		- - -		A Partir das 08h	ISENTO

§ 1º. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários definidos na tabela do *caput* deste artigo.

§ 2º. Os inscritos que não comparecerem nos locais e horários estabelecidos para pertinente apresentação, serão automaticamente desclassificados.

Art. 6º. As inscrições para participação nos *torneios esportivos* serão de R$ 60,00 (sessenta reais) por trio e deverão ser realizadas no dia e local das disputas, junto ao Parque do Trabalhador, a partir das 08h30min, tendo as disputas iniciadas as 09h.

CAPÍTULO IV – DAS PREMIAÇÕES

Art. 7º. Os prêmios para cada modalidade do 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM serão os seguintes:

I - PROVAS CAMPEIRAS (modalidades diversas)

MODALIDADE	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	
		TROFÉUS	DINHEIRO (R$)
CRIOULAÇO EM DUPLAS	A	-	R$ 500,00
	A	-	R$ 500,00
	A	-	R$ 500,00
	A	-	R$ 500,00
TAÇA CAMPO VERDE (DUPLAS)	A	2	R$ 500,00
	A	2	R$ 500,00
	A	2	R$ 500,00
	A	2	R$ 500,00
	A	2	R$ 500,00
QUARTETO DE OURO	A	4	R$ 4.000,00
	A	4	R$ 4.000,00
	A	4	R$ 4.000,00
LAÇO VETERANO (DUPLAS)	A	2	R$ 400,00
	A	2	R$ 400,00
	A	2	R$ 400,00
LAÇO VAQUEANO	1º	1	R$ 100,00
	2º	1	R$ 100,00
	3º	1	R$ 100,00
LAÇO SENHOR (DUPLAS)	A	2	R$ 400,00
	A	2	R$ 400,00
	A	2	R$ 400,00
LAÇO GURI	A	1	R$ 300,00
	A	1	R$ 300,00
	A	1	R$ 300,00
LAÇO DUPLAS	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
TAÇA CIDADE DE CAMPO BOM	A	-	R$ 1.200,00
	A	-	R$ 1.200,00
	A	-	R$ 1.200,00
	A	-	R$ 1.200,00
	A	-	R$ 1.200,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
	B	-	R$ 500,00
LAÇO PRENDA	A	1	R$ 400,00
	A	1	R$ 400,00
	A	1	R$ 400,00
LAÇO PAI E FILHO	A	2	R$ 500,00
	A	2	R$ 500,00
	A	2	R$ 500,00
	A	2	R$ 500,00
LAÇO PAI E FILHA	A	2	R$ 400,00
	A	2	R$ 400,00
	A	2	R$ 400,00
	A	2	R$ 400,00
LAÇO PIÁ	A	1	R$ 100,00

	A	1	R$ 100,00
	A	1	R$ 100,00
VACA PARADA PRENDINHA	1º	1	R$ -
	2º	1	R$ -
	3º	1	R$ -
VACA PARADA PIAZINHOS	1º	1	R$ -
	2º	1	R$ -
	3º	1	R$ -
VACA PARADA PIAZITOS	1º	1	R$ -
	2º	1	R$ -
	3º	1	R$ -
LAÇO DUPLAS - FORÇA "A" - 06 ARMADAS	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
	A	2	R$ 3.000,00
LAÇO DUPLAS - FORÇA "B" - 05 ARMADAS	B	2	R$ 1.500,00
	B	2	R$ 1.500,00
	B	2	R$ 1.500,00
	B	2	R$ 1.500,00
	B	2	R$ 1.500,00
	B	2	R$ 1.500,00
	B	2	R$ 1.500,00
	B	2	R$ 1.500,00
	B	2	R$ 1.500,00
	B	2	R$ 1.500,00
LAÇO DUPLAS - FORÇA "C" - 02,03 E 04 ARMADAS	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00
	C	2	R$ 500,00

II – PROVAS ARTÍSTICAS (modalidades diversas)

MODALIDADE	**COLOCAÇÃO**	**PREMIAÇÃO**	
		TROFÉUS	**Dinheiro (R$)**
DANÇAS TRADICIONAIS – ADULTA	1º	1	3.000,00
	2º	1	1.500,00
	3º	1	1.000,00
	4º	1	750,00
	5º	1	500,00
DANÇAS TRADICIONAIS – VETERANA	1º	1	1.200,00
	2º	1	750,00
	3º	1	500,00
	4º	1	- - - - -
	5º	1	- - - - -
DANÇAS TADICIONAIS – JUVENIL	1º	1	1.500,00
	2º	1	800,00
	3º	1	500,00
	4º	1	- - - - -
	5º	1	- - - - -
DANÇAS TRADICIONAIS – MIRIM	1º	1	1.200,00
	2º	1	750,00
	3º	1	500,00
	4º	1	- - - - -
	5º	1	- - - - -
DANÇAS TRADICIONAIS – PRÉ-MIRIM	1º	1	500,00
	2º	1	250,00
	3º	1	250,00
CHULA VETERANA	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
CHULA ADULTA	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	**1**	**50,00**
CHULA JUVENIL	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00

CHULA MIRIM	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
MOSTRA CHULA PRÉ-MIRIM	Para todos participantes	10	Gratuito
DECLAMAÇÃO MASCULINA ADULTA	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
DECLAMAÇÃO MASCULINA JUVENIL	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
DECLAMAÇÃO MASCULINA MIRIM	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
DECLAMAÇÃO FEMININA ADULTA	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
DECLAMAÇÃO FEMININA JUVENIL	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
DECLAMAÇÃO FEMININA MIRIM	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
INTÉRPRETE VOCAL MASCULINA ADULTA	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
INTÉRPRETE VOCAL MASCULINA JUVENIL	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
INTÉRPRETE VOCAL MASCULINA MIRIM	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
INTÉRPRETE VOCAL FEMININA ADULTA	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
INTÉRPRETE VOCAL FEMININA JUVENIL	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
INTÉRPRETE VOCAL FEMININA MIRIM	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
TROVA ESTILO MI MAIOR DE GAVETÃO	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
TROVA ESTILO GILDO DE FREITAS	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
TROVA ESTILO MARTELO	1º	1	150,00
	2º	1	100,00
	3º	1	50,00
TOTAL PREMIAÇÃO ARTÍSTICA		90	21.150,00
TOTAL PREMIAÇÃO CAMPEIRA E ARTÍSTICA		261	142.350,00

III – TORNEIOS ESPORTIVOS (modalidades diversas)

MODALIDADE	**COLOCAÇÃO**	**PREMIAÇÃO**	
		TROFÉUS	**Dinheiro (R$)**
BOCHA CAMPEIRA TRADICIONALISTA	1º	3	350,00
	2º	3	300,00
	3º	3	250,00
	4º	3	200,00
	5º	3	150,00
TRUCO CEGO	1º	3	350,00
	2º	3	300,00
	3º	3	250,00
	4º	3	200,00
	5º	3	150,00
Total de prêmios		30	2.500,00

§ 1º. As premiações somente serão entregues pessoalmente ao(s) vencedor(es), ou aos respectivos representantes legais, em sendo menores de idade, mediante apresentação do Cartão Tradicionalista.

§ 2º. As Comissões Julgadoras usarão como critérios para julgamento das provas, aqueles estabelecidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

§ 3º. Cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever somente um grupo de *dança* em cada categoria, não havendo limite de participantes nas modalidades individuais.

§ 4º. Cada grupo de dança poderá ser composto por um mínimo de 06 (seis) e um máximo de 16 (dezesseis) pares.

§ 5º. Relativamente a grupos veteranos de *dança tradicional*, serão aceitos até 2 (dois) componentes com mais de 25 (vinte e cinco) anos, desde que os demais possuam mais de 30 (trinta) anos de idade.

CAPÍTULO V - DOS CONCURSOS ARTÍSTICOS

Art. 8º. Os grupos artísticos deverão seguir rigorosamente a ordem de apresentação, que será inversa à ordem da inscrição.

Art. 9º. Em todos os concursos artísticos haverá duas chamadas dos artistas, que se não se apresentarem até o final da segunda chamada, poderão ser sumariamente desclassificados pela COMISSÃO EXECUTIVA.

Seção I – DANÇAS TRADICIONALISTAS

Art. 10. No que refere aos concursos de *danças tradicionalistas* serão utilizados para julgamento os formatos estabelecidos nas planilhas do ENART, aplicando-se os mesmos critérios em caso de empate, e, tornando-se vencedor, em persistindo o empate, o grupo que tiver se apresentado primeiro.

§ 1º. Cada grupo de danças tradicionalistas terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação, incluindo a entrada e saída do tablado.

§ 2º. Para cada minuto excedente aos 20 (vinte) minutos estabelecidos no § 1º deste artigo, será descontado um ponto na pontuação final.

§ 3º. Cada grupo concorrente deverá apresentar pelo menos 3 (três) espécies de *danças* de sua livre escolha, tendo como base o "Manual de Danças do MTG".

§ 4º. O tempo máximo disponibilizado para a *passagem de som* pelos grupos musicais será de 5 (cinco) minutos, acionando-se o cronômetro para a respectiva apresentação, após o decurso de tal lapso temporal.

§ 5º. Na *passagem de palco*, o instrutor do grupo deverá estar devidamente pilchado.

§ 6º. Em havendo um elevado número de grupos de *dança* inscritos, a Comissão Executiva poderá solicitar que apresentem apenas uma das coreografias inscritas.

§ 7º. Cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever somente um grupo de *dança* em cada categoria, não havendo limite de participantes nas modalidades individuais.

§ 8º. Cada grupo de dança poderá ser composto por um mínimo de 06 (seis) e um máximo de 16 (dezesseis) pares.

§ 9º. Relativamente a grupos veteranos de *dança tradicional*, serão aceitos até 2 (dois) componentes com mais de 25 (vinte e cinco) anos, desde que os demais possuam mais de 30 (trinta) anos de idade.

Seção II - DECLAMAÇÃO

Art. 11. Quanto ao concurso de *declamação*, será livre a escolha do tema pelo concorrente, desde que regionalista e/ou nativista gaúcha, devendo ser disponibilizada pelo mesmo para a Comissão Julgadora, uma cópia da poesia que for declamar.

Seção III – CHULA

Art. 12. Referentemente ao concurso de *chula*, deverá ser observado o seguinte:
I - o sapateador não poderá repetir passos de seu oponente;
II - o passo deverá iniciar e terminar no início da lança;
III - o passo executado com características de *malambo* será desconsiderado, e implicará na perda de pontos pelo concorrente;
IV – todos os participantes deverão comparecer com os respectivos gaiteiros
V - cada sapateador deverá executar a seguinte quantidade de passos:
a)mirim: - 05 (cinco) passos;
b) juvenil: - 06 (seis) passos;
c) adulto: - 07 (sete) passos.

Seção IV - TROVAS

Art. 13. No que diz com o concurso de *trovas*, cada participante deverá realizar intervenções, no momento da respectiva apresentação, de acordo com a modalidade da *trova*, e observando os temas sorteados pela COMISSÃO JULGADORA.

§ 1º. As duplas trovadoras somente serão sorteadas no momento da apresentação, e após a confirmação da presença dos inscritos.

§ 2º. Para cada tipo de *trova* deverá ser respeitado o canto silábico e a melodia característica.

§ 3º. O concurso de *trovas* será disputado nas modalidades "*Mi Maior de Gavetão*", "*Estilo Gildo de Freitas*", e "*Trova de Martelo*".

CAPÍTULO V – DOS TORNEIOS ESPORTIVOS

Art. 14. A parte esportiva do RODEIO contará com as seguintes modalidades:

I – de Torneio de Bocha Campeira
II – de Torneio de Truco Cego

Art. 15. Cada Entidade Tradicionalista poderá participar com uma única representação (trio) em cada um dos torneios.

Art. 16. O Torneio de Bocha Campeira deverá ser disputada em trios, nas categorias "*Tradicionalista*" (para filiados de entidades ligadas ao MTG) única e exclusivamente.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os participantes de todas as modalidades campeiras e artísticas deverão apresentar documento de identificação civil e Cartão Tradicionalista, ou, protocolo do respectivo encaminhamento junto ao órgão competente.

Art. 18. A eventual antecipação da prova "Laço Duplas" será feita somente na sexta-feira, dia 08/03/2019.

Art. 19. Considerar-se-á, para fins de pontuação, apenas a "armada cerrada".

Art. 20. Somente será permitida participação de grupos, artistas e/ou indivíduos que atendam a todos os requisitos estabelecidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, em cada modalidade.

Art. 21. O município de Campo Bom disponibilizará a sonorização necessária às atividades campeiras.

Art. 22. As vestimentas utilizadas nas apresentações e no momento da premiação, deverão obedecer às normas estabelecidas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Art. 23. Não será fornecida hospedagem e alimentação aos concorrentes.

Art. 24. Os casos omissos, e as eventuais dúvidas que surjam, serão dirimidas pela COMISSÃO EXECUTIVA do RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM, sendo irrecorríveis as respectivas decisões, da mesma sorte que o veredicto das COMISSÕES JULGADORAS.

Parágrafo único. Todo e qualquer protesto, arguição e/ou manifestação de descontentamento com a autuação, posicionamento e/ou veredicto da COMISSÃO EXECUTIVA e/ou das COMISSÕES JULGADORAS, deverá ser formalizada por escrito, e formalmente protocolado junto a Secretaria Executiva do Evento, que deliberará sobre o caso, e cientificará o interessado da respectiva decisão.

Art. 25. As disposições deste Regulamento, que segue as orientações do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, e as regras do ENART e da FECARS, se aplicam à totalidade do evento, devendo ser acatadas por todos os participantes e concorrentes do 42º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM.

Art. 26. Integram o presente Regulamento, como ANEXO I, as fichas de inscrição para os torneios esportivos, e para as modalidades *chula, danças tradicionais, declamação feminina, declamação masculina* e *trova.*

Campo Bom, 19 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE SCHOLZ,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E7D4201A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 02/2020

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
021/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção das motoniveladoras MN1404, MN1517 e da retroescavadeira RE1701.	DANILO SANTOS PAULIN.	R$ 5.129,00	Art. 24 Inc. II
022/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção do veículo IWA8792.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA.	R$ 9.152,00	Art. 24 Inc. II
023/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção das motoniveladoras MN1202, MN1715, retroescavadeira RE3101 e trator carregador TC2307.	DANILO SANTOS PAULIN.	R$ 3.922,00	Art. 24 Inc. II
025/2020	DISPENSA	Aquisição de forro isotérmico modular para utilização em prédio que será utilizado como sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.	COMÉRCIO E SERVIÇOS WHITE SEVEN.	R$ 11.880,00	Art. 24 Inc. II
026/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção da retroescavadeira RE3922.	I.L.R. ALBINO – EPP.	R$ 2.034,50	Art. 24 Inc. II
027/2020	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para manutenção da retroescavadeira RE1801.	MAURO RENATO DA LUZ BORGES.	R$ 4.095,00	Art. 24 Inc. II
028/2020	DISPENSA	Serviço de análise de água para verificação dos níveis de contaminação da área de remediação do antigo lixão localizado no Campo do Umbu.	LABORATÓRIO QUIMIOAMBIENTE LTDA.	R$ 4.153,00	Art. 24 Inc. II
029/2020	DISPENSA	Aquisição de dois aparelhos ar condicionado.	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	R$ 3.100,00	Art. 24 Inc. II
030/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção do trator TC2509.	DANILO SANTOS PAULIN.	R$ 7.750,00	Art. 24 Inc. II
031/2020	DISPENSA	Palestra motivacional com o tema: Ensinando e Aprendendo com Prazer: a Neurociência entra em ação, para ser utilizado na formação de Educadores das Escolas Municipais, para a abertura do ano letivo.	PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS.	R$ 8.500,00	Art. 24 Inc. II
032/2020	DISPENSA	Aquisição de persianas verticais tecido azul celeste blackout, nos comandos no lado esquerdo/direito, nas medidas 2060X3640MM, 1320X3670, 2040X1300MM e 2040X2370MM, para serem utilizados no prédio do Centro de Referência de Inclusão da pessoa com deficiência.	COMÉRCIO E SERVIÇOS WHITE SEVEN.	R$ 4.865,00	Art. 24 Inc. II
034/2020	DISPENSA	Aquisição de peças e serviço para uso na manutenção do veículo IQX 5893.	ALBERTO A BALCZAREK ME.	R$ 3.968,00	Art. 24 Inc. II
035/2020	DISPENSA	Pagamento de serviço para uso na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.	GEOMAT ESTUDOS GEOLOGICOS LTDA.	R$ 2.000,00	Art. 24 Inc. II
036/2020	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso na manutenção do veículo IRU1555.	ALBERTO A BALCZAREK ME.	R$ 3.052,00	Art. 24 Inc. II
038/2020	DISPENSA	Locação de jazida de saibro para ser utilizado para extração de saibro na localidade denominada Zona dos Lopes, período de locação 01/03/2020 até 31/12/2020.	VILSON QUINTANA VIEIRA.	R$ 9.000,00	Art. 24 Inc. X

040/2020	DISPENSA	Locação de jazida para uso na extração de saibro na localidade denominada Linha Assis Brasil, período de locação 01/03/2020 até 31/12/2020.	ZENO ZEMBRZUSKI.	R$ 9.000,00	Art. 24 Inc. X
042/2020	DISPENSA	Aquisição de material para ser utilizado pela equipe responsável pela iluminação pública da cidade de Dom Feliciano/RS.	FABIO U. JANOVIK – ME.	R$ 7.740,00	Art. 24 Inc. II
043/2020	DISPENSA	Serviço de manutenção de tanque utilizado em atividades de agroindústria de sucos.	BSB EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX EIRELI.	R$ 3.900,00	Art. 24 Inc. II
044/2020	DISPENSA	Aquisição de peças e serviço para uso na manutenção da camionete IRW7A25.	MECANICA E PEÇAS GRELLERT.	R$ 2.107,00	Art. 24 Inc. II
045/2020	DISPENSA	Pagamento de serviços de chapeação e pintura para uso no furgão IZJ 1H85.	ROGERIO KRASCHEFSKI.	R$ 3.500,00	Art. 24 Inc. II
046/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para escadeira hidráulica EH4217, através de dispensa de licitação devido a necessidade de urgência de manutenção da máquina, justificada pela grande quantidade de trabalhos relativos a falta de água no município.	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.	R$ 38.495,28	Art. 24 Inc. IV
047/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção da retroescavadeira RE3101.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA.	R$ 2.277,00	Art. 24 Inc. II
049/2020	DISPENSA	Serviços gráficos de impressões de documentos referente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular Gaúcho (RCG).	G S MEYER EIRELI-ME.	R$ 5.515,00	Art. 24 Inc. II
052/2020	DISPENSA	Serviços de confecção de capas para talão de produtor rural e de separador de notas fiscais para uso do setor tributário.	AGS ARTES, GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA.	R$ 4.200,00	Art. 24 Inc. II
02/2020	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de peças e serviços mecânicos para uso no veículo IWA8H92.	MATTANA VEÍCULOS LTDA.	R$ 16.807,29	Art. 25 Inc. I
03/2020	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de peças e serviços para revisão dos 100 mil quilômetros do veículo IZD 1G48.	SOBRE EIXOS VEÍCULOS LTDA.	R$2.665,03	Art. 25 Inc. I

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7D11D61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Extrato do Contrato 041/2020 do Pregão Presencial 002/2020 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de utilidades domésticas, tendo como empresa contratada BARONESA LTDA – EPP nos seguintes itens e valores:

Item	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	50	Caixa organizadora 30 litros, em plástico transparente e resistente, com tampa, medidas aproximadas 30,5 x 42,5 x 30,4 cm.	Sanremo	36,00
03	50	Caixa organizadora em plástico resistente, com tampa, capacidade 13 litros.	Sanremo	26,00
04	500	Caneca de vidro transparente, liso, resistente, de fácil limpeza, com alça, capacidade mínima 250 ml.	Nadir	6,50
05	50	Chaleira aço inox com sistema de aviso sonoro de fervura na tampa, capacidade 3 l, fundo triplo (alumínio, aço, alumínio), alça e tampa em aço e baquelite com revestimento em silicone. Tamanho e peso comprimento aproximado 24 cm, largura 22 cm, altura 20,5 cm, peso líquido 1,042 kg.	Moz	115,00
06	500	Colheres para mesa em aço inox 430, espessura: 1,60 mm.	Kehome	2,60
07	500	Colheres de sobremesa em inox aço 430, espessura 1,60 mm; comprimento total de 16 cm.	Kehome	1,90
09	500	Copo de vidro transparente, liso, resistente, de fácil limpeza, 300 ml.	Nadir	5,80
10	30	Concha em inox 33 cm, aço 430, espessura: 1,60 mm.	Nadir	21,00
11	400	Cremeiras para sobremesa, vidro resistente incolor capacidade para 250 ml.	Nadir	7,00
12	500	Faca inox para mesa, sem ponta, confeccionada em aço 430, espessura 1,60 mm.	Kehome	4,30
13	100	Faca grande para carne 6', lâmina em inox com cabo polipropileno, confeccionada em aço 430.	Kehome	26,00
15	500	Garfo em inox para mesa, aço 430, espessura 1,60 mm.	Kehome	2,60
16	50	Leiteira média em alumínio, capacidade 2 litros.	Fuzipar	35,00
19	50	Panela 20 litros, altura 38 cm.	Fuzipar	225,00
20	50	Panela aproximadamente 9 litros, n° 40.	Fuzipar	152,00
24	50	Panela de alumínio fundido com tampa, capacidade 4 litros, aproximadamente 27 cm de diâmetro, 10 cm de profundidade.	Real	85,00
25	50	Panela de alumínio fundido com tampa, capacidade 13 litros, aproximadamente 36 cm de diâmetro, 14 cm de profundidade.	Real	136,00
26	50	Panela alumínio fundido com tampa, capacidade 6 litros.	Real	86,00
27	50	Panela alumínio fundido com tampa, capacidade 8 litros.	Vonami	98,00
28	25	Panela de ferro, 33 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	Tramontina	224,00
31	10	Panela de pressão 20 litros, alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, aproximadamente altura 32 cm; largura 36 cm; profundidade 37 cm. Garantia de 12 meses.	Alcaplast	423,00
32	100	Pote plástico, 2,6 litros aproximados, com tampa, atóxico, resistente, retangular, dimensões aproximadas 165 x 165 x 153 mm.	Sanremo	11,00
33	100	Pote de plástico, 3,7 litros aproximados, com tampa, atóxico, resistente, retangular, dimensões aproximadas 304 x 169 x 111 mm.	Sanremo	10,00
35	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 30 litros aproximadamente.	Sanremo	35,00
36	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 40 litros aproximadamente.	Sanremo	55,00
37	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 20 litros aproximadamente.	Plasútil	38,00
38	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 25 litros aproximadamente.	Sanremo	46,00
39	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 13 litros aproximadamente.	Sanremo	27,00
40	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimento, 15 litros aproximadamente.	Sanremo	28,00
41	100	Pote plástico com tampa, atóxico, resistente, para mantimentos ou alimentos, 18 litros aproximadamente.	Sanremo	40,00
42	500	Prato fundo em vidro transparente, totalmente liso, sem fissuras, resistência a altas e baixas temperaturas, 22 cm de diâmetro, 3,2 cm profundidade formato redondo.	Marinex	5,50
43	50	Ralador em inox, tamanho grande.	Tramontina	50,00
44	50	Tábua de cortar carne, tamanho médio 27 x 46 cm, em polietileno atóxico, resistente, cor branca.	Sanremo	11,00
47	80	Travessa para servir, em plástico resistente, 47x32.	ACM	14,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3D131653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
1º	ANA MARIA DA SILVA	34
2º	ALCEU MESSAGI JAQUES	4
3º	FABINA CONSUL DA SILVA	40
4º	TATIANA MARQUES DA SILVA	41
5º	CLAUDIO ALEXSANDER RODRIGUES DA SILVA	19
6º	MARISTELA ROLIM RODRIGUES	10
7º	MATIAS DIAS ALVES	45
8º	GENAIR MARQUES PEREIRA	17
9º	NELSON SIMON DA SILVA	11
10º	PAULO RENATO MARCELINO DOS SANTOS	21
11º	LORI DE OLIVEIRA	2
12º	IVONETE MOREIRA DA SILVA	12
13º	JUREMA DA SILVA OLIVEIRA	35
14º	SIRLEI DA CONCEIÇÃO	30
15º	JEFERSON DA SILVA	14
16º	JOSE CARLOS DA ROSA COMPARRA	27
17º	CLAUDIO ENIDIO DE OLIVEIRA SOARES	39
18º	JULIANA SANTANA DE LIMA DA SILVA	20
19º	ANDREIA DOS SANTOS	6
20º	PAULA ANANDA MOREIRA AGARRIBERRI	7
21º	FABIANA ALMEIDA DE MORAES	48
22º	ELIZANGELA RODRIGUES DIAS	8
23º	DENILSON GOMERCINDO DE OLIVEIRA ALVES	47
24º	ANTONIA MARIA DA SILVA	28
25º	ODETE PENA NARCIZO	24
26º	SUELI DE FATIMA ALVES DE SOUZA	9
27º	JOAO VITOR MOURA MORAIS	43
28º	LEONARDO SANTOS DA SILVA	44
29º	ANA PAULA CONCEIÇÃO DA SILVA	13
30º	CRISTIANE GOMES FARIAS	30
31º	LUIZA SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	3
32º	MARIA DE LURDES BRAUN	23
33º	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANNA DE SOUZA	18
34º	SONIA MARIA MELO DOS SANTOS	5
35º	JOAO BATISTA PEREIRA VIEGA	29
36º	LACI DE FRAGA DA SILVA	46
37º	VALDECIR HUGO DA COSTA	22
38º	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	42

1 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NÃO HOMOLOGADA	ROSANA DOS SANTOS PAIVA	1
NÃO HOMOLOGADA	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	15
NÃO HOMOLOGADA	ELBA DORIS PATINO LEZAMA	25
NÃO HOMOLOGADA	MARILANE RODRIGUES	26
NÃO HOMOLOGADA	JENIFER CORREA FERREIRA	31
NÃO HOMOLOGADA	EDUARDO JOSE LEAL DA SILVA	32
NÃO HOMOLOGADA	KATIA DA SILVA BERNARDO	33
NÃO HOMOLOGADA	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	36
NÃO HOMOLOGADA	NILSA MUNIZ DE JESUS	37
NÃO HOMOLOGADA	GABRIELA DA SILVA ELIAS	38

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:78F58E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de ar condicionados Split 12.000BTUS com instalação nas Escolas Municipais,** conforme especificação segue:

VITOR DIOGO WENDLING – EPP.

Item - Cota destinada a ampla concorrência

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	45	UN	Aparelho de ar condicionado, split 12.000btus, quente/frio, instalado (com tubulação até 5 metros); Sistema de tripla filtragem; função siga-me com um sensor no controle remoto; função dormir (modo sleep); função Swing: para melhor distribuição do ar; display de temperatura digital; controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; entrada superior de ar; capacidade nominal (BTU/h):12000. Tensão 22V, cor branco. Garantia mínima de 12 meses do equipamento e da instalação. **Marca: Midea / 42MAQA12S538KQX12S5**	R$ 1.850,00

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI

Item– Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01.a	15	UN	Aparelho de ar condicionado, split 12.000btus, quente/frio, instalado (com tubulação até 5 metros); Sistema de tripla filtragem; função siga-me com um sensor no controle remoto; função dormir (modo sleep); função Swing: para melhor distribuição do ar; display de temperatura digital; controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; entrada superior de ar; capacidade nominal (BTU/h):12000. Tensão 22V, cor branco. Garantia mínima de 12 meses do equipamento e da instalação. **Marca: Komeco KAC12CHSA**	R$ 1.800,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EAAF7CE7

